

1. TÍTULO DO PROJETO:

Projeto Cidadania POPRua – PAR e CAIS no Município de **Curitiba**

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE:

2.1 Dados da Instituição Proponente:

Nome: INSTITUTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO DE RUA

CNPJ: 029.931.316/0001-89

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 233, conjunto 52, Bairro Centro – Curitiba - PR

CEP:80.020-000

Telefone: (41) 984510999

E-mail: inruabrasil@gmail.com

Sítio eletrônico: <https://www.inr ua.org/>

2.2 Responsável pela Instituição:

Nome: Leonildo José Monteiro

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

E-mail: inruabrasil@gmail.com

2.3 Responsável técnico pela proposta:

Nome: Leonildo José Monteiro Filho

[REDACTED]

Cargo ou função: Coordenador de Projeto

[REDACTED]

[REDACTED]

3. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Nacional de Direitos Humanos da População em Situação de Rua (INRua) é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de entidade privada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, registrada sob o CNPJ nº 29.931.316/0001-89, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Fundado em 7 de novembro de 2017, o Instituto tem por finalidade estatutária a promoção e a defesa dos direitos humanos da população em situação de rua, atuando em âmbito nacional para o fortalecimento das políticas públicas de proteção social, inclusão e cidadania.

Desde sua criação, o INRua vem desenvolvendo ações intersetoriais voltadas a assegurar o acesso dessa população a direitos fundamentais, tais como saúde, moradia, alimentação, trabalho, cultura, educação, segurança e dignidade, conforme preconizado pelo Decreto Federal nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR), e pelo Plano de Ação e Monitoramento para Efetivação da PNPSR (2023–2026) — Plano Nacional “Ruas Visíveis”, coordenado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).

A missão institucional do INRua é garantir que as pessoas em situação de rua sejam reconhecidas como sujeitos de direitos, com suas necessidades atendidas por meio de políticas públicas integradas, humanizadas e baseadas na redução de danos, princípio que orienta todas as suas práticas. Essa diretriz reconhece a complexidade das condições de vida nas ruas e propõe abordagens não punitivas e sem estigmas, voltadas à autonomia, à dignidade e à superação da exclusão social.

A redução de danos, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD) como estratégia eficaz de cuidado, é incorporada pelo Instituto como política transversal. Essa metodologia é aplicada em ações de campo, capacitações técnicas e projetos estruturantes, promovendo a melhoria das condições de saúde, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e o acesso à rede pública de assistência, saúde e justiça.

Durante a pandemia de COVID-19 (2020–2022), período em que, segundo dados do Cadastro Único (CadÚnico) e do MDHC, o número de pessoas em situação de rua no Brasil aumentou em mais de 38%, o INRua intensificou suas ações emergenciais, coordenando campanhas de solidariedade, distribuição de alimentos, kits de higiene e autocuidado, em parceria com universidades, pastoriais sociais e organizações comunitárias. Ao mesmo tempo, exerceu incidência política junto a gestores públicos, defendendo a adoção de medidas emergenciais de abrigo, alimentação e proteção sanitária, especialmente nas regiões metropolitanas do Paraná.

Entre os principais eixos de atuação do INRua destaca-se a defesa e implementação do modelo “Moradia Primeiro” (Housing First), metodologia internacionalmente reconhecida e aplicada em países como Finlândia, Canadá e Portugal, que parte do princípio de que o primeiro passo para superar a situação de rua é assegurar moradia permanente, segura e digna, antes de qualquer outra intervenção. Desde 2016, o Instituto tem estudado, adaptado e difundido esse modelo no Brasil, consolidando-se como referência nacional na temática.

Em 2019, o INRua foi convidado pela Coordenação-Geral dos Direitos da População em Situação de Rua do então Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH) para apresentar, no Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua Nacional), o Projeto Moradia Primeiro – Curitiba, elaborado e conduzido pelo Instituto. No mesmo ano, representou o Brasil no I Seminário Internacional sobre Moradia para a População em Situação de Rua, promovido pelo Governo Federal em Brasília, apresentando sua experiência em mesa técnica com especialistas de Portugal e de outros países da América Latina.

O protagonismo do Instituto foi reconhecido na publicação oficial do Governo Federal “É possível Housing First no Brasil? Experiências de moradia para a população em situação de rua na Europa e no Brasil”, parte do programa Diálogos Setoriais União Europeia–Brasil (2019), em que o INRua é citado como exemplo de prática inovadora e replicável. A experiência do Projeto Piloto Moradia Primeiro – Curitiba também foi compartilhada com a Rede Calle, rede latino-americana de cooperação composta por Brasil, Uruguai, Chile, Paraguai, Colômbia e Costa Rica, voltada à difusão de políticas públicas de habitação e direitos humanos para pessoas em situação de rua.

O Projeto Moradia Primeiro Curitiba, executado em parceria com a Arquidiocese de Curitiba e a Casa de Acolhida São José, implementou unidades habitacionais assistidas com acompanhamento técnico interdisciplinar, oferecendo suporte psicossocial contínuo a pessoas em situação crônica de rua. Essa iniciativa demonstrou que a estabilidade residencial é o ponto de partida para a reconstrução da autonomia, a restauração dos vínculos familiares e a melhoria da saúde física e mental das pessoas atendidas.

Paralelamente, o Instituto atua na educação e formação em direitos humanos, capacitando profissionais das redes públicas e da sociedade civil em temas como Política Nacional para a População em Situação de Rua, redução de danos, abordagem humanizada, moradia e cidadania e intersetorialidade nas políticas públicas.

Em parceria com universidades e conselhos profissionais, o INRua tem ofertado cursos e oficinas que contribuem para o aprimoramento técnico e ético das práticas de atendimento. Entre as formações de destaque estão a Formação da Rede de Atendimento e do CIAMP-Rua Municipal de Foz do Iguaçu/PR (2022), que incluiu diagnóstico da rede e subsídios ao Plano Municipal de Superação da Situação de Rua, e o curso “Políticas Públicas e Direitos Sociais da População em Situação de Rua”, ministrado no Centro Universitário FAG (Cascavel/PR), em parceria com o Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR).

A presença ativa do INRua em espaços de controle e participação social é outro marco de sua atuação institucional. A entidade foi membro titular (2018–2020) do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua) do Estado do Paraná e do Município de Curitiba, e participa como colaboradora convidada no CIAMP-Rua Nacional, na Comissão sobre População em Situação de Rua do Conselho Nacional de Direitos Humanos e no CRP-PR. Em 2019, o Instituto também participou do 21º Encontro Regional do CONGEMAS – Região Sul, mediando painéis sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e políticas voltadas à população em situação de rua. No mesmo ano, esteve presente na III Marcha Nacional do Movimento Nacional da População de Rua (MNPR), em Brasília, que culminou na audiência pública que reconheceu o dia 19 de agosto como o Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua e no relançamento da Frente Parlamentar de Atenção ao Segmento na Câmara dos Deputados.

A atuação do Instituto também se estende à cooperação internacional. Durante a Missão da Rede Calle no Brasil (2019), o INRua foi indicado pelo Governo Federal para apresentar, em Brasília, a experiência brasileira do modelo Moradia Primeiro – Curitiba, em diálogo técnico com delegações da América do Sul.

Internamente, o INRua adota estrutura de governança colegiada, composta por coordenação executiva, conselho fiscal e equipe técnica multidisciplinar formada por profissionais de diversas áreas, além de colaboradores com trajetória de rua, reafirmando o compromisso institucional com a representatividade e as ações afirmativas.

Desde sua fundação, o Instituto mantém em seu quadro direutivo pessoas que vivenciaram a situação de rua e que são lideranças e articuladores nacionais do Movimento Nacional da População de Rua (MNPR), assegurando a presença do protagonismo popular na formulação e gestão de suas ações. Atualmente, o INRua é presidido por Leonildo José Monteiro Filho, liderança histórica do MNPR, que também representa o movimento no Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável da Presidência da República (Conselhão), órgão de assessoramento direto da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, reafirmando a legitimidade política e social da instituição na pauta nacional de direitos humanos e cidadania.

A gestão do INRua é orientada por transparência, monitoramento de indicadores, prestação de contas e avaliação de impacto social, em conformidade com os princípios da administração pública e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016.

Ao longo de sua trajetória, o INRua se consolidou como uma referência nacional em inovação social e defesa de direitos humanos voltados à população em situação de rua, inspirando municípios e instituições a adotarem práticas baseadas na moradia digna, na redução de danos e na autonomia das pessoas atendidas. Atualmente, o Instituto integra e apoia a execução de projetos vinculados ao Plano Nacional “Ruas Visíveis” (2023–2026), iniciativa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que prevê investimentos de R\$ 982 milhões em ações estruturantes para efetivação da PNPSR e fortalecimento de equipamentos públicos como o Cidadania PopRUA – PAR e CAIS.

Dessa forma, entende-se que o conjunto dos objetivos estatutários, das ações realizadas e dos resultados qualitativos e quantitativos alcançados pelo Instituto Nacional de Direitos Humanos da População em Situação de Rua (INRua) tem proporcionado melhorias concretas à vida da população em situação de rua, contribuindo de maneira efetiva para a promoção de direitos e a construção de políticas públicas sustentáveis e humanizadas.

Com o apoio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a presente proposta permitirá manter e ampliar o alcance das ações de defesa, promoção e garantia de direitos, fortalecendo a rede pública de atendimento e consolidando os princípios da dignidade humana, cidadania e justiça social no município de Curitiba, Estado do Paraná.

4. JUSTIFICATIVA

A proposta de execução do Cidadania PopRUA – Ponto de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) e Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS) pelo Instituto Nacional de Direitos Humanos da População em Situação de Rua (INRua) decorre da constatação empírica e institucional de um quadro de grave vulnerabilidade social e violações sistemáticas de direitos humanos que atingem a população em situação de rua na cidade de Curitiba (PR), em especial as pessoas com demandas associadas ao uso de álcool e outras drogas.

Identificação e caracterização do problema

De acordo com dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e do Plano Nacional “Ruas Visíveis” (2023–2026), havia, em 2023, 236.400 pessoas em situação de rua no Brasil, o que corresponde a uma pessoa em situação de rua para cada mil habitantes, com 62% concentradas na Região Sudeste. No Estado do Paraná, observou-se um crescimento acentuado desse contingente nos últimos cinco anos, sobretudo nas regiões metropolitanas.

Em Curitiba, segundo o Censo Municipal de 2023, a população em situação de rua é estimada em 3.301 pessoas, das quais aproximadamente 75% são homens adultos, 15% mulheres e 10% famílias, idosos ou jovens em transição institucional. A maior parte desse público vive em condições de extrema pobreza, ausência de moradia regular e vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, utilizando logradouros públicos, praças e viadutos como espaços de sobrevivência. Um número expressivo apresenta também questões de saúde mental e uso abusivo de substâncias psicoativas, mas enfrenta grandes barreiras de acesso a políticas públicas de saúde e assistência social, seja pela insuficiência de serviços especializados, seja pelo estigma e criminalização da pobreza.

A ausência de equipamentos públicos que integrem acolhimento imediato, cuidados de higiene e acesso a direitos agrava o ciclo de exclusão, tornando o cotidiano das pessoas em situação de rua marcado por violências institucionais, insegurança alimentar, insalubridade e vulnerabilidade física. Apesar da existência de serviços da rede socioassistencial (Centros POP, abrigos e albergues), estes não atendem à totalidade das necessidades básicas nem à perspectiva de autonomia e cidadania preconizada pela Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009) e pela ADPF nº 976, que reconhece a responsabilidade solidária da União, Estados e Municípios na implementação dessa política pública.

Por que o problema ocorre

O problema é estrutural e multifatorial. Resulta da precarização das condições de vida e trabalho, do encarecimento da moradia urbana, da insuficiência de políticas habitacionais permanentes, do racismo estrutural e da ausência de programas específicos para pessoas com trajetória de rua. Soma-se a isso a falta de espaços de convivência e higiene acessíveis, que garantam o direito ao cuidado, à integridade física e ao exercício da cidadania.

Curitiba, embora referência em algumas políticas urbanas, não dispõe atualmente de equipamento público que reúna, num mesmo espaço, as dimensões de acolhimento, cuidado e acesso a direitos, como propõe o modelo Cidadania PopRUA (PAR/CAIS). A ausência desse serviço perpetua a desassistência, a rotatividade institucional e o distanciamento entre as políticas de assistência, saúde, cultura e trabalho.

Para quê o projeto será executado

O Cidadania PopRUA – PAR/CAIS Curitiba propõe romper o ciclo de exclusão e invisibilidade da população em situação de rua, oferecendo um espaço público humanizado, intersetorial e de referência comunitária, onde as pessoas atendidas possam acessar serviços de higiene pessoal, guarda de pertences, alimentação leve, acolhimento, escuta qualificada, atendimento psicossocial, emissão de documentos, capacitação e inserção laboral.

O projeto tem ainda como propósito fortalecer vínculos familiares e comunitários, reduzir estigmas sociais, promover reinserção social e educacional e sistematizar dados e indicadores locais, subsidiando políticas públicas baseadas em evidências.

Com o apoio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o INRUA atuará na implantação, operação e monitoramento do equipamento, articulando-se com a rede de políticas públicas já existente — SUAS, SUS, sistema de justiça, educação e cultura — e com o Movimento Nacional da População de Rua (MNPR), garantindo que as ações sejam orientadas pelo protagonismo da própria população beneficiária.

Relevância e pertinência da proposta

A proposta é plenamente aderente à meta 3.1 do Plano Nacional “Ruas Visíveis”, que busca estruturar, em parceria com organizações da sociedade civil, equipamentos públicos de cidadania e promoção de direitos humanos voltados à população em situação de rua.

A execução do PAR/CAIS Curitiba tem pertinência direta com os eixos estratégicos do Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) e da Política Nacional sobre Drogas, pois associa o cuidado e a inclusão à redução de danos e à efetivação do direito à cidade. A articulação entre higiene, cuidado, acolhimento e acesso à documentação é reconhecida pelo MDHC como porta de entrada fundamental para a cidadania da população em situação de rua.

A relevância do projeto se expressa também pela capacidade operacional e legitimidade social do INRua, que, por possuir lideranças com trajetória de rua em seu quadro direutivo, incluindo seu atual presidente Leonildo José Monteiro Filho, representante do Movimento Nacional da População de Rua (MNPR) no Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável da Presidência da República (Conselhão), garante proximidade com o território, credibilidade junto ao público beneficiário e aderência aos princípios da participação social e do controle popular.

A implementação do PAR/CAIS Curitiba gerará impacto direto na redução de riscos sociais e de saúde, na diminuição da mortalidade e das internações evitáveis, na melhoria da autoestima e da autonomia das pessoas atendidas e na requalificação do espaço urbano, promovendo convivência e respeito à diversidade.

Resultados esperados e impactos sociais

A execução do projeto permitirá:

- O atendimento direto de até 1.200 pessoas por mês, com capacidade média de 100 atendimentos diários de higiene e autocuidado;
- A ampliação do acesso à documentação civil e benefícios sociais;
- A integração efetiva entre políticas de saúde, assistência, moradia e trabalho;
- A produção de dados sistematizados sobre o perfil e as demandas da população em situação de rua em Curitiba, subsidiando futuras políticas públicas;
- O fortalecimento do vínculo entre poder público, sociedade civil e movimentos sociais, consolidando a diretriz de governança participativa da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

A médio e longo prazo, o projeto contribuirá para a redução das desigualdades sociais e territoriais, para a humanização das políticas públicas locais e para a implementação efetiva da meta 3.1 do Plano Nacional Ruas Visíveis, consolidando Curitiba como referência regional em direitos humanos e cidadania para a população em situação de rua.

1.1. Caracterização dos interesses recíprocos

A presente proposta de parceria entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), por meio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, e o Instituto Nacional de Direitos Humanos da População em Situação de Rua (INRua), tem como fundamento o interesse público recíproco na execução do Programa Cidadania PopRUA – Ponto de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) e Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS), em consonância com a meta 3.1 do Plano Nacional “Ruas Visíveis” (2023–2026) e com as diretrizes da Política

Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR), instituída pelo Decreto Federal nº 7.053/2009.

O MDHC, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, tem competência para planejar, coordenar e executar ações de promoção e proteção dos direitos humanos de grupos em situação de vulnerabilidade, especialmente das pessoas em situação de rua, conforme estabelece o art. 27, inciso III, do Decreto nº 11.344/2023, que aprova a estrutura regimental do Ministério. A Secretaria também é responsável pela formulação, articulação e monitoramento da execução da PNPSR, promovendo a cooperação federativa e a integração com a sociedade civil organizada, de forma a ampliar o alcance territorial e a efetividade das políticas públicas de direitos humanos.

O INRua, por sua vez, é uma organização da sociedade civil de abrangência nacional que atua há mais de sete anos na promoção e defesa dos direitos da população em situação de rua, com reconhecida experiência na redução de danos, moradia assistida e inclusão social, além de possuir capacidade técnica, operacional e territorial para desenvolver ações de apoio, acolhimento e mediação social voltadas ao público-alvo desta política. Desde sua fundação, o Instituto tem sido parceiro histórico do MDHC em agendas e grupos de trabalho nacionais voltados à efetivação da PNPSR, tendo contribuído, inclusive, com o processo de construção participativa do Plano Nacional “Ruas Visíveis” (2023–2026).

O interesse recíproco entre as partes fundamenta-se no comprometimento compartilhado com a redução das desigualdades sociais, a promoção da cidadania e a garantia de direitos fundamentais da população em situação de rua, por meio da criação e fortalecimento de equipamentos públicos de base comunitária que proporcionem cuidados imediatos, acolhimento humanizado e acesso à rede de políticas públicas.

Enquanto o MDHC aporta o financiamento público, a coordenação estratégica e o monitoramento institucional da política, o INRua assegura a execução direta, técnica e territorial, mobilizando equipe multidisciplinar, parcerias locais e experiência acumulada em articulação com movimentos sociais e conselhos de direitos humanos.

A convergência de interesses é reforçada pela composição representativa e legitimada do quadro direutivo do INRua, que inclui lideranças com trajetória de rua e articulação nacional no Movimento Nacional da População de Rua (MNPR). O atual presidente da organização, Leonildo José Monteiro Filho, representa o MNPR no Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável da Presidência da República (Conselhão), órgão de assessoramento da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência, assegurando a presença efetiva do protagonismo popular e do controle social na formulação e execução das ações de parceria.

Assim, a parceria entre o MDHC e o INRua expressa um modelo cooperativo de gestão pública que reconhece a expertise técnica e a legitimidade social das organizações da sociedade civil como vetores de efetividade da política de direitos humanos. O projeto Cidadania PopRUA – PAR/CAIS Curitiba constitui, portanto, uma ação estruturante e complementar às responsabilidades federativas do Estado brasileiro, promovendo, de forma integrada, o direito à cidade, à moradia, à saúde, ao trabalho e à dignidade humana.

Dessa forma, a execução conjunta das atividades propostas reafirma o compromisso mútuo entre a Administração Pública Federal e a sociedade civil organizada na consolidação da Política Nacional para a População em Situação de Rua, transformando o Cidadania PopRUA – PAR/CAIS Curitiba em um instrumento concreto de cidadania, inclusão e inovação social, com potencial de replicabilidade em outras regiões do país.

1.2. Problema a ser resolvido

O problema central que fundamenta esta proposta é a ausência de um equipamento público de base comunitária e caráter intersetorial destinado a oferecer acolhimento humanizado, cuidados pessoais, redução de danos e acesso a direitos fundamentais à população em situação de rua da cidade de Curitiba (PR) — especialmente àquelas pessoas que enfrentam demandas relacionadas ao uso de álcool e outras drogas, à ausência de moradia e à invisibilidade social, já que os equipamentos existentes, tradicionalmente tem regra rígida como horário, separação de casais, ausência de canil, entre outros graves problemas.

Segundo o Plano Nacional “Ruas Visíveis” (2023–2026), havia em 2022 236.400 pessoas em situação de rua inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), representando 1 em cada 1.000 habitantes do país. A maior parte dessa população (62%) está concentrada na Região Sudeste, seguida pelo Sul, onde Curitiba figura como um dos principais pólos urbanos de concentração de pessoas em situação de rua.

De acordo com o Censo Municipal da População em Situação de Rua de Curitiba (2023), o município possui 3.301 pessoas vivendo em situação de rua, das quais 75% são homens adultos, 15% mulheres e 10% famílias, idosos ou jovens recém-saídos do sistema socioeducativo ou prisional. A pesquisa aponta ainda que 48% dessa população faz uso de substâncias psicoativas, 32% não possui nenhum documento de identificação civil e 68% não tem acesso regular a serviços de higiene, água potável ou lavanderia pública.

O levantamento mostra que o crescimento dessa população é resultado de múltiplos fatores estruturais: o aumento do custo de vida e do déficit habitacional, o desemprego de longa duração, o enfraquecimento das redes familiares, o racismo estrutural e o ciclo de violências e exclusões que empurram milhares de pessoas à rua. Esses fatores se agravam pela insuficiência e descontinuidade de políticas públicas integradas, o que mantém a situação de rua como expressão extrema da desigualdade social brasileira.

Em Curitiba, as políticas voltadas à população em situação de rua concentram-se, majoritariamente, na lógica asilar e de abrigo, com oferta restrita de serviços de convivência, autocuidado e autonomia. A cidade dispõe alguns equipamentos públicos para atendimento à população em situação de rua, mas não conta com estrutura pública permanente que une higiene, acolhimento e acesso a direitos, conforme preveem o Decreto Federal nº 7.053/2009 e a ADPF nº 976, julgada pelo Supremo Tribunal Federal, que determinou aos entes federativos a adoção de ações concretas para efetivar a PNPSR e proibir práticas de higienização urbana e remoções forçadas.

A realidade cotidiana observada nas ruas centrais de Curitiba revela violações reiteradas de direitos, como a falta de acesso a banhos, bebedouros, lavanderias públicas, espaços de guarda de pertences, atendimento psicossocial e suporte jurídico, bem como a ausência de fluxos integrados entre assistência social, saúde, habitação e segurança pública. Essa fragmentação institucional leva à rotatividade e cronificação da situação de rua, reforçando o estigma e a exclusão social das pessoas em vulnerabilidade.

A inexistência de um ponto de apoio estruturado e humanizado também impacta a gestão urbana e a convivência social, produzindo tensões constantes entre a população em situação de rua, o comércio local e os serviços públicos. Tais conflitos, quando não mediados por políticas públicas, acabam sendo tratados de forma policializada ou higienista, perpetuando a violação de direitos humanos e a invisibilidade institucional.

O problema foi identificado e reiterado em diversas instâncias de controle social, entre elas o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a

População em Situação de Rua (CIAMP-Rua/PR) e o CIAMP-Rua de Curitiba, dos quais o INRua é membro e colaborador. O Instituto também consolidou diagnósticos locais durante a execução do Projeto Moradia Primeiro (2018–2022), em parceria com a Arquidiocese de Curitiba e a Casa de Acolhida São José, os quais apontaram a necessidade urgente de um espaço de transição entre a rua e o sistema de proteção social, capaz de oferecer atendimento imediato e acesso mediado às redes públicas de direitos.

Esses estudos demonstram que, sem um equipamento como disposto no Programa Cidadania PopRUA – PAR/CAIS, a população em situação de rua continuará a enfrentar barreiras sistêmicas: a falta de documentação civil e de endereço formal, a impossibilidade de acesso a benefícios sociais e de saúde, o agravamento das condições sanitárias e a perpetuação de práticas discriminatórias e de violência institucional.

A ausência desse serviço também impede a produção de dados sistematizados sobre o perfil e as demandas da população em situação de rua, dificultando o planejamento e a avaliação das políticas públicas locais e estaduais. Assim, o problema transcende o aspecto assistencial e torna-se um desafio de governança pública e de direitos humanos, que exige resposta articulada entre União, Estado e Município, conforme os princípios da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016.

Dessa forma, o Projeto Cidadania na Rua – PAR/CAIS Curitiba surge como resposta concreta a esse diagnóstico, configurando-se como equipamento público de cidadania e inclusão social, voltado a oferecer cuidados de higiene, autocuidado, alimentação leve, guarda de pertences, escuta qualificada, encaminhamentos para políticas públicas e oficinas de capacitação e convivência.

O projeto *Cidadania na Rua – PAR/CAIS Curitiba*, proposto pelo Instituto INRua, fundamenta-se na metodologia de redução de danos e na participação ativa de pessoas com trajetória de rua, em conformidade com os princípios da Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009), da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016. A presença de lideranças do Movimento Nacional da População de Rua (MNPR) na estrutura institucional, incluindo a presidência do Instituto, assegura o protagonismo social e o controle democrático previstos no eixo de governança participativa do Plano Nacional “Ruas Visíveis” (2023–2026), reforçando a legitimidade da proposta e sua aderência às diretrizes federais de inclusão e escuta qualificada.

Assim, o problema que o projeto pretende enfrentar é, ao mesmo tempo, estrutural e territorial: a ausência de um espaço público de acolhimento e cidadania em Curitiba, que garanta condições básicas de dignidade e acesso a direitos. O Cidadania na Rua – PAR/CAIS Curitiba propõe-se a romper esse ciclo de exclusão, atuando como porta de entrada para a cidadania e ponto de articulação intersetorial, impactando positivamente não apenas a população em situação de rua, mas também a gestão pública local, a convivência comunitária e a cultura de respeito aos direitos humanos.

A ausência de dispositivos públicos integrados de acolhimento e de acesso a direitos reforça a necessidade de implantação do Cidadania PopRUA – PAR/CAIS em Curitiba, em área central, próxima à rede de serviços socioassistenciais, saúde, educação, cultura e trabalho, garantindo o atendimento humanizado, contínuo e articulado.

1.3. Relação entre a Proposta e os Objetivos e Diretrizes do Programa

A presente proposta, apresentada pelo Instituto Nacional de Direitos Humanos da População em Situação de Rua (INRua), está integralmente alinhada aos objetivos, diretrizes e metas do Programa Cidadania PopRUA, instituído pela Portaria nº 933, de 13 de junho de 2025, e à meta 3.1 do Plano Nacional “Ruas Visíveis” (2023–2026), coordenado

pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).

O Plano “Ruas Visíveis” é o principal instrumento de implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR), instituída pelo Decreto Federal nº 7.053/2009, e reconhece a necessidade de atuação intersetorial, federativa e participativa entre a União, os estados, os municípios e as organizações da sociedade civil, com vistas a garantir direitos, dignidade e cidadania à população em situação de rua. O programa estabelece, em seu eixo de ação “Cidadania, Direitos e Inclusão Social”, a prioridade de fomentar equipamentos públicos de base comunitária, operados em cooperação com a sociedade civil, capazes de integrar ações de cuidado, convivência e acesso a direitos — diretriz diretamente materializada na proposta do Cidadania PopRua – PAR/CAIS Curitiba.

O objetivo geral do Programa Cidadania PopRua é promover e proteger os direitos humanos da população em situação de rua, com atenção especial às pessoas com demandas relacionadas ao uso de álcool e outras drogas, mediante implantação e fortalecimento dos Pontos de Apoio (PAR) e dos Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS). Esses equipamentos devem oferecer atendimento humanizado, integrado e intersetorial, com ênfase na escuta qualificada, no encaminhamento às políticas públicas e na sistematização de dados e indicadores sociais.

O projeto Cidadania na Rua – PAR/CAIS Curitiba, proposto pelo INRUA, realiza concretamente esse propósito, ao estruturar um espaço público de acolhimento, cuidado e acesso a direitos no centro urbano da capital paranaense. O equipamento integrará serviços de higiene pessoal, hidratação, lavanderia social, guarda de pertences, atendimento psicossocial, apoio jurídico, oficinas de capacitação e convivência comunitária, com atendimento diário e capacidade para até 100 pessoas por dia. Dessa forma, o projeto atende de modo direto às Metas 1, 4, 8 e 12 do edital, que tratam da garantia de cuidados pessoais, acolhimento qualificado, acesso à documentação civil e articulação intersetorial.

A proposta também concretiza as diretrizes do Eixo 3 do Plano “Ruas Visíveis”, que prioriza o fortalecimento da rede pública de direitos humanos e a integração das políticas de saúde, assistência social, habitação, trabalho, cultura e educação, promovendo o direito à cidade e à cidadania ativa. Nesse sentido, o projeto de Curitiba atuará como porta de entrada para a rede de políticas públicas locais (SUAS e SUS), articulando-se com o Consultório na Rua, os Centros POP, os CREAS, as Unidades Básicas de Saúde (UBS), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e as Unidades de Acolhimento (UA), conforme previsto no Decreto nº 7.053/2009 e nas normativas complementares do MDHC.

A pertinência da proposta é reforçada pelo fato de o INRUA reunir experiência comprovada na execução de projetos de promoção de direitos humanos e redução de danos, sendo uma das organizações da sociedade civil reconhecidas pelo próprio Ministério como referência nacional na pauta.

O Instituto atua diretamente na formação de agentes públicos, articulação de políticas municipais e execução de ações em rede em diversos estados. Isto por que, o INRUA acompanhou o desafio de abrir as portas da Justiça aos mais vulneráveis, e atuou junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para instituição a Resolução CNJ n. 425/2021, que criou a Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades (PopRUAJud), o que o credencia como parceiro técnico para a operacionalização do programa federal, por que também atua junto ao sistema de justiça.

A presença de pessoas com trajetória de rua no quadro direutivo da organização assegura que as ações sejam planejadas e executadas a partir da perspectiva do público

beneficiário, garantindo controle social e protagonismo popular — princípios expressamente valorizados pela Lei nº 13.019/2014 e pela Portaria nº 933/2025/MDHC.

Além disso, o Cidadania PopRUA – PAR/CAIS Curitiba contribui para o cumprimento de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como a Agenda 2030 das Nações Unidas, especialmente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 1 (Erradicação da Pobreza), nº 3 (Saúde e Bem-Estar), nº 10 (Redução das Desigualdades) e nº 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis). O projeto atua na dimensão da inclusão urbana e social, promovendo um modelo de governança local que integra inovação social, participação popular e sustentabilidade.

A proposta do INRUA também se conecta ao Eixo 5 do Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), que prevê o fortalecimento de mecanismos de participação social e controle democrático das políticas públicas. Nesse sentido, o projeto tem como princípio norteador a gestão compartilhada com os usuários, por meio de assembleias comunitárias e grupos de convivência, promovendo autonomia, corresponsabilidade e coesão social.

Em síntese, o projeto Cidadania na Rua – PAR/CAIS Curitiba é uma ação estruturante que materializa os objetivos do Programa Cidadania PopRUA, reforçando o papel do MDHC como órgão coordenador da política nacional e do INRUA como executor técnico e socialmente legitimado. A proposta contribui, simultaneamente, para:

- Ampliar o acesso da população em situação de rua a direitos fundamentais;
- Integrar e fortalecer a rede de serviços públicos no território urbano;
- Promover redução de danos e cuidado humanizado;
- Sistematizar informações e indicadores para aprimorar políticas públicas;
- Consolidar o paradigma da cidadania ativa e da dignidade humana.

Dessa forma, a proposta do INRUA se insere plenamente nos objetivos estruturantes do Programa Cidadania PopRUA, atuando como resposta direta às metas federais do Plano “Ruas Visíveis”, e representa uma prática inovadora de parceria entre Estado e sociedade civil, voltada à promoção dos direitos humanos, à inclusão social e à redução das desigualdades urbanas no município de Curitiba, Estado do Paraná.

5. OBJETO

Execução de **um equipamento do** Cidadania PopRUA - Ponto de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) e Centro de Acesso à Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS) **Curitiba**.

6. BENEFICIÁRIOS

São beneficiários do projeto as pessoas em situação de rua e/ou em vulnerabilidade social que permaneçam ou transitem pela cidade de Curitiba, em especial aquelas que enfrentam múltiplas formas de exclusão, discriminação e violações de direitos. O público atendido abrange indivíduos e grupos que, por diferentes razões, encontram-se sem moradia permanente, sem vínculos familiares e comunitários estáveis e sem acesso contínuo a

serviços públicos essenciais, conforme definido pelo art. 1º do Decreto Federal nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR).

Entre os beneficiários diretos do projeto incluem-se:

- a) Pessoas em situação de rua usuárias de drogas ou com demandas relacionadas ao uso abusivo de álcool e outras substâncias psicoativas, que necessitam de acompanhamento psicossocial e acesso a políticas de redução de danos;
- b) Pessoas em situação de rua LGBTI+, frequentemente expulsas do convívio familiar e vítimas de violência e discriminação, que demandam acolhimento com respeito à diversidade sexual e de gênero;
- c) Pessoas em situação de rua em conflito com a lei e/ou egressas do sistema prisional ou socioeducativo, que enfrentam barreiras à reinserção social e laboral;
- d) Pessoas em situação de rua em fase de acolhimento social, ou em processo de transição para moradia permanente (programas habitacionais e projetos de moradia assistida);
- e) Mulheres, pessoas negras, indígenas, migrantes e refugiadas, que vivenciam vulnerabilidades interseccionais e risco de violências múltiplas (de gênero, racial e institucional);
- f) Pessoas idosas e com deficiência em situação de rua, frequentemente desassistidas pelos serviços convencionais de saúde e assistência.

O público indireto beneficiado inclui os familiares e vínculos comunitários das pessoas atendidas, a rede pública de serviços socioassistenciais, de saúde e justiça, e a sociedade civil organizada, que será fortalecida por meio da ampliação dos fluxos de atendimento, da redução de danos sociais e do aprimoramento da convivência urbana.

Estima-se que o projeto atenderá diretamente cerca de 1.200 pessoas por mês, com uma média de 100 atendimentos diárias, abrangendo ações de higiene, alimentação, escuta qualificada, documentação, capacitação e convivência. Ao longo de doze meses de execução, a previsão é de 14.400 atendimentos diretos e mais de 3.000 encaminhamentos à rede pública de serviços (SUAS, SUS, Defensoria, sistema de justiça, educação e trabalho).

O perfil socioeconômico dos beneficiários caracteriza-se, majoritariamente, por pessoas em situação de extrema pobreza, sem renda formal, com escolaridade inferior ao ensino fundamental completo, e com histórico de rupturas institucionais e familiares. Grande parte é composta por pessoas negras (pretas e pardas, 58%), homens adultos (75%), e um número crescente de mulheres e pessoas LGBTI+, conforme dados do Censo Municipal de Pessoas em Situação de Rua de Curitiba (2023) e do Plano Nacional “Ruas Visíveis” (2023–2026).

A proposta do Cidadania na Rua – PAR/CAIS Curitiba reconhece a diversidade interna e as especificidades desse público, assegurando atendimento universal, humanizado e não discriminatório, com prioridade àqueles em maior grau de vulnerabilidade e risco social, em consonância com os princípios da dignidade humana, da equidade, da redução de danos e da participação popular.

7. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O Cidadania na Rua – PAR/CAIS Curitiba será desenvolvido no município de Curitiba, Estado do Paraná, com abrangência territorial central e metropolitana, em área de elevada concentração da população em situação de rua e de intenso fluxo urbano.

A área de intervenção direta compreende o Centro Expandido de Curitiba, que abrange os bairros Centro, Rebouças, São Francisco, Alto da Glória, Prado Velho e Mercês, delimitando-se por um raio aproximado de 3 quilômetros a partir da Praça Rui Barbosa, região reconhecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social como principal eixo de permanência, convivência e circulação da população em situação de rua. Essa área concentra os principais equipamentos públicos e serviços de atenção à população vulnerável, como os Centros POP, CREAS, Unidades de Saúde Central e Matriz, Consultório na Rua, CAPS AD, Defensoria Pública do Estado, Fórum Central, além de organizações da sociedade civil e pastorais sociais que atuam na proteção e no cuidado dessa população.

A escolha do território fundamenta-se em diagnósticos realizados pelo Instituto Nacional de Direitos Humanos da População em Situação de Rua (INRua), pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS/Curitiba) e por dados do Censo Municipal da População em Situação de Rua (2023), que identificam a região central como o principal polo de concentração e visibilidade das pessoas em situação de rua no Paraná, reunindo aproximadamente 65% do total da população de rua da cidade. Essa concentração está diretamente associada à disponibilidade de serviços públicos, redes de solidariedade, transporte coletivo e infraestrutura urbana, que tornam o centro um espaço de sobrevivência e de convivência social.

O Cidadania na Rua – PAR/CAIS Curitiba será instalado em local estratégico e acessível, próximo a pontos de grande fluxo como a Rua André de Barros, a Avenida Sete de Setembro, a Praça Rui Barbosa e a Praça Santos Andrade, garantindo visibilidade pública, segurança, acessibilidade e integração logística com os serviços da rede. A localização central também permite atendimento de pessoas em trânsito, oriundas de outros municípios da Região Metropolitana de Curitiba — como Araucária, Pinhais, Colombo e Piraquara — que buscam a capital em razão da concentração de serviços, transporte e oportunidades de subsistência.

A abrangência territorial indireta do projeto inclui, portanto, não apenas o município de Curitiba, mas também o entorno urbano que compõe a Região Metropolitana, beneficiando pessoas em situação de rua que circulam entre os municípios, articulando o atendimento local às ações regionais de proteção social e de garantia de direitos.

Assim, a área de abrangência do projeto está estrategicamente situada no epicentro da dinâmica social da população em situação de rua em Curitiba, garantindo acessibilidade, visibilidade pública, articulação intersetorial e impacto territorial ampliado, em plena consonância com as diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009) e com o Plano Nacional “Ruas Visíveis” (2023–2026), que prioriza a implantação de equipamentos de cidadania e direitos humanos em áreas urbanas de alta vulnerabilidade social.

8. OBJETIVOS DO PROJETO

11.1 OBJETIVO GERAL

O Termo de Colaboração tem por objetivo conceder apoio da Administração Pública para a execução do Cidadania POPRUA – Ponto de Apoio à População em Situação de Rua

(PAR) e Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS), nos termos da Portaria nº 933, de 13 de junho de 2025, e conforme previsto na meta 3.1 do Plano Ruas Visíveis. A iniciativa destina-se à população em situação de rua, especialmente àquelas pessoas com demandas relacionadas ao uso de álcool e outras drogas, visando à implementação de equipamentos públicos que promovam e assegurem direitos humanos e cidadania, em articulação com a rede de políticas públicas do território.

11.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Assegurar o cadastramento, a articulação intersetorial necessária e a emissão de documentação pessoal para todas as pessoas em situação de rua atendidas.
- b. Fortalecer, sempre que desejado, os vínculos familiares das pessoas em situação de rua acompanhadas pelos serviços.
- c. Garantir a guarda segura dos bens e pertences das pessoas atendidas.
- d. Oferecer cuidados pessoais às pessoas atendidas que manifestarem interesse.
- e. Disponibilizar atendimento especializado para o enfrentamento da violência contra mulheres em situação de rua.
- f. Promover a inclusão digital das pessoas atendidas, ampliando acesso a meios de comunicação e informação.
- g. Garantir atenção adequada à saúde dos animais de companhia das pessoas em situação de rua.
- h. Oferecer recepção humanizada e orientação qualificada a todas as pessoas que ingressarem no serviço.
- i. Assegurar serviços de lavanderia que atendam às necessidades das pessoas acompanhadas.
- j. Promover a reinserção escolar e o acesso à profissionalização das pessoas atendidas.
- k. Garantir suporte técnico e administrativo contínuo para a execução do Cidadania POPRua.
- l. Oferecer atendimentos especializados em Direitos Humanos e acesso a direitos, integrando todas as áreas técnicas.
- m. Fornecer apoio ao transporte para atividades externas e acompanhamento em serviços públicos.
- n. Promover articulação social e territorial em Direitos Humanos para fortalecer redes e políticas locais.

9. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE

O Instituto Nacional de Direitos Humanos da População em Situação de Rua – INRua apresenta expertise institucional consolidada na promoção dos direitos humanos da população em situação de rua, conforme histórico apresentado neste plano. Entretanto, para execução do presente projeto, toda a estrutura operacional necessária será constituída após a assinatura do termo de colaboração, incluindo equipe profissional, aquisição de mobiliário, equipamentos e adequação do espaço físico destinado ao funcionamento do Cidadania PopRúa – PAR/CAIS Curitiba.

Atualmente, o INRua conta com governança institucional estabelecida e histórico de atuação técnica e política no tema, porém não dispõe de sede equipada, equipe contratada ou insumos suficientes para o início imediato das atividades, o que torna essencial a contratação de profissionais e aquisição de bens com recursos do projeto. Todo o quadro funcional será estruturado conforme descrito nas metas e etapas deste plano, respeitando requisitos técnicos de formação e experiência.

10. ETAPAS

Meta	Etapas	Produto	Data de Início	Data de Término
<u>Meta 1: Instalação do equipamento e contratação de equipe</u>	Etapa 1.1: Realizar diagnóstico do território e articulação com a rede local para instalação do equipamento	Documento técnico contendo diagnóstico territorial e definição pactuada dos fluxos de articulação com a rede local para instalação do equipamento.	31/12/2025	31/03/2026
	Etapa 1.2: Viabilização de local para execução das atividades	Equipamento devidamente instalado, conforme instalações mínimas	31/12/2025	31/03/2026
	Etapa 1.3: Contratação da equipe	Realizar o processo de seleção e contratação da coordenação e equipe técnica, incluindo definição de perfis, divulgação, análise de	31/12/2025	31/03/2026

		candidaturas e formalização dos vínculos.		
Meta 2: Execução dos serviços	Etapa 2.1: Garantir cadastramento, articulação e emissão de documentação pessoal para pessoas em situação de rua atendidas.	Atendimento para cadastro e orientação documental, por meio de : realização de triagem, identificação de demandas e acolhimento inicial; orientação sobre documentação civil e atualização cadastral; articulação com órgãos responsáveis (cartórios, Defensoria Pública, identificação civil); acompanhamento do processo de emissão, segunda via e regularização documental; registro sistemático dos atendimentos e documentos emitidos; monitoramento da quantidade de pessoas atendidas que recebem orientação e documentação emitida.	01/04/2026	31/03/2027
	Etapa 2.2: Fortalecer a conexão familiar de pessoas em situação de rua	Acompanhamento para reconstrução de vínculos, por meio de: Realização de escutas qualificadas sobre trajetória familiar; mediação de contatos por telefone, mensagens ou articulação interestadual;registro e acompanhamento dos casos atendidos; monitoramento de pessoas atendidas mantendo ou restabelecendo vínculos familiares.	01/04/2026	31/03/2027
	Etapa 2.3: Garantir a guarda segura dos bens e pertences das pessoas atendidas.	Sistema de guarda segura implantado, por meio de: organização e disponibilização de armários, compartimentos ou espaço de armazenamento; registro individual para entrada e retirada dos pertences; implementação de controle diário de uso; orientação sobre procedimentos de guarda segura. Monitoramento da quantidade de pessoas atendidas com pertences guardados de forma segura.	01/04/2026	31/03/2027
	Etapa 2.4: Oferecer cuidados pessoais às pessoas	Serviços de higiene, cuidados pessoais e hidratação ofertados, por meio de: disponibilização de banho, kits de higiene, absorvente e espaço de	01/04/2026	31/03/2027

	atendidas que desejem receber o serviço.	cuidados pessoais; organização de fluxo de atendimento para garantir acesso contínuo; registro mensal da quantidade de atendimentos e litros de água fornecidos pela concessionária; realização de corte de cabelo, barba e outros procedimentos de autocuidado. Monitoramento de: quantidade de pessoas atendidas que tiveram acesso a serviços de higiene pessoal e ações de autocuidado; quantidade de litros de água disponibilizados para hidratação; quantidade de procedimentos de cuidados pessoais realizados, incluindo corte de cabelo, barba e outros serviços de higiene.		
	Etapa 2.5: Oferecer atendimento especializado ao combate à violência contra mulheres em situação de rua.	Acolhimento especializado às mulheres atendidas, por meio de: realização de escuta especializada; encaminhamento à rede de proteção à violência contra a mulher, quando necessário; acompanhamento contínuo dos casos até encaminhamento adequado; registro de atendimentos e fluxos estabelecidos; monitoramento de quantidade de mulheres atendidas com acompanhamento especializado em situações de violência e com acompanhamento do Ministério das Mulheres (MM) e Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (MDHC).	01/04/2026	31/03/2027
	Etapa 2.6: Promover inclusão digital para pessoas em situação de rua.	Espaço de inclusão digital implantado, por meio de: disponibilização de computadores e internet para uso assistido; Apoio à criação e acesso a contas Gov.br, Meu INSS e outros portais; Realização de oficinas de letramento digital básico por meio de terminais (smartphone, notebooks ou PC); Registro de acessos e acompanhamentos realizados. Monitoramento da quantidade de pessoas atendidas que acessam serviços de inclusão digital	01/04/2026	31/03/2027

		(computadores, internet e capacitação básica).		
Etapa 2.7: Garantir atenção à saúde de animais de pessoas em situação de rua.		Encaminhamento e cuidado básico dos animais atendidos, por meio de: identificação dos animais acompanhados pelos tutores atendidos; realização de ações preventivas e orientação sobre saúde animal; encaminhamento a serviços veterinários parceiros; monitoramento e registro das ações e atendimento.	01/04/2026	31/03/2027
Etapa 2.8: Oferecer recepção e orientação adequadas a todas as pessoas atendidas.		Acolhimento e recepção estruturados, por meio de: atendimento inicial com informações sobre os serviços e fluxos do equipamento; preenchimento de fichas de acolhimento e protocolos de recepção; escuta para direcionamento adequado às necessidades identificadas; registro diário dos atendimentos prestados. Monitoramento de quantidade de pessoas atendidas que receberam acolhimento inicial e orientação completa sobre serviços disponíveis.	01/04/2026	31/03/2027
Etapa 2.9: Garantir serviços de lavanderia para pessoas atendidas.		Serviço de disponibilização de Lavanderia (comunitária) em pleno funcionamento, por meio da disponibilização de máquinas de lavar, secar e insumos (sabão, produtos básicos); organização de fluxo e controle diário de uso dos equipamentos; monitoramento da quantidade de pessoas atendidas utilizando os serviços de lavanderia diariamente.	01/04/2026	31/03/2027
Etapa 2.10: Promover reinserção escolar e profissionalização.		Encaminhamento e acompanhamento educacional e profissional das pessoas, por meio do planejamento e execução de ações de identificação da escolaridade e necessidades educacionais; encaminhamento para EJA, cursos profissionalizantes e capacitação	01/04/2026	31/03/2027

		básica; acompanhamento das matrículas, frequência e conclusão; e registro das ações realizadas.		
	Etapa 2.11: Garantir apoio técnico e administrativo para a execução dos serviços do Cidadania POPRua.	Gestão administrativa e técnica estruturada, por meio de realização de reuniões periódicas com a equipe; realização de capacitações e formações periódicas sobre temas relevantes para a continuidade e melhoria do trabalho realizado; elaboração de relatórios de gestão, planilhas de controle e monitoramento; controle de prazos, entregas e metas pactuadas com o MDHC; realização de manutenção preventiva para eliminar patologias construtivas; e organização de fluxos internos e protocolos administrativos.	01/04/2026	31/03/2027
	Etapa 2.12: Oferecer atendimentos especializados em Direitos Humanos e acesso a direitos (todas as áreas técnicas).	Atendimento técnico especializado em direitos, por meio de definição de fluxo de atendimento por equipe técnica qualificada (social, jurídica, psicossocial); encaminhamento à rede de serviços e acompanhamento contínuo; registro de casos e protocolos de atendimento e garantia de direitos.	01/04/2026	31/03/2027
	Etapa 2.13: Fornecer apoio ao transporte para atividades externas e acompanhamento em serviços públicos.	Atendimento técnico especializado em direitos por meio de planejamento de deslocamentos e acompanhamento de usuários; controle de uso e registro dos deslocamentos realizados; monitoramento da quantidade de pessoas atendidas que utilizaram transporte seguro para acesso a serviços externos de outras redes.	01/04/2026	31/03/2027
	Etapa 2.14: Promover articulação social em Direitos Humanos no território. Indicador de desempenho:	Ações de articulação territorial implementadas por meio de realização de reuniões com SUAS, SUS, educação, cultura, segurança, proteção e outros serviços; busca ativa territorial e mapeamento de parceiros estratégicos; elaboração de fluxos intersetoriais e planos de ação	31/12/2025	31/12/2026

		conjuntos; registro das articulações e parcerias formalizadas.		
--	--	--	--	--

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
Meta	Especificação da Meta	Valor	Duração	
			Início	Término
<u>Meta 1: Instalação do equipamento e contratação de equipe</u>	Etapa 1.1: Realizar diagnóstico do território e articulação com a rede local para instalação do equipamento	R\$ 10.000,00	31/12/2025	31/03/2026
	Etapa 1.2: Viabilização de local para execução das atividades	R\$ 150.000,00	31/12/2025	31/03/2026
	Etapa 1.3: Contratação da equipe	R\$ 300.000,00	31/12/2025	31/03/2026
<u>Meta 2: Execução dos serviços</u>	Etapa 2.1: Garantir cadastramento, articulação e emissão de documentação pessoal para pessoas em situação de rua atendidas	R\$ 60.000,00	01/04/2026	31/03/2027
	Etapa 2.2: Fortalecer a conexão familiar de pessoas em situação de rua	R\$ 40.000,00	01/04/2026	31/03/2027
	Etapa 2.3: Garantir a guarda segura dos bens e pertences das pessoas atendidas	R\$ 50.000,00	01/04/2026	31/03/2027
	Etapa 2.4: Oferecer cuidados pessoais às pessoas atendidas que desejem receber o serviço	R\$ 80.000,00	01/04/2026	31/03/2027
	Etapa 2.5: Oferecer atendimento especializado ao combate à violência contra mulheres em situação de rua	R\$ 120.000,00	01/04/2026	31/03/2027
	Etapa 2.6: Promover inclusão digital para pessoas em situação de rua	R\$ 70.000,00	01/04/2026	31/03/2027
	Etapa 2.7: Garantir atenção à saúde de animais de pessoas em situação de rua.	R\$ 40.000,00	01/04/2026	31/03/2027

	Etapa 2.8: Oferecer recepção e orientação adequadas a todas as pessoas atendidas.	R\$ 100.000,00	01/04/2026	31/03/2027
	Etapa 2.9: Garantir serviços de lavanderia para pessoas atendidas.	R\$ 90.000,00	01/04/2026	31/03/2027
	Etapa 2.10: Promover reinserção escolar e profissionalização.	R\$ 120.000,00	01/04/2026	31/03/2027
	Etapa 2.11: Garantir apoio técnico e administrativo para a execução dos serviços do Cidadania POPRua.	R\$ 120.000,00	01/04/2026	31/03/2027
	Etapa 2.12: Oferecer atendimentos especializados em Direitos Humanos e acesso a direitos (todas as áreas técnicas).	R\$ 150.000,00	01/04/2026	31/03/2027
	Etapa 2.13: Fornecer apoio ao transporte para atividades externas e acompanhamento em serviços públicos.	R\$ 70.000,00	01/04/2026	31/03/2027
	Etapa 2.14: Promover articulação social em Direitos Humanos no território.	R\$ 90.000,00	31/12/2025	31/12/2026
Valor Global		R\$ 1.350.000,00		

12. INDICADORES DE DESEMPENHO

INDICADORES DE DESEMPENHO				
Meta Detalhada	Etapa	Indicador/Produto	Meios de Verificação	
Meta 1: Instalação do equipamento e contratação de equipe	Etapa 1.1: Realizar diagnóstico do território e articulação com a rede local para instalação do equipamento	Documento técnico contendo diagnóstico territorial e definição pactuada dos fluxos de articulação com a rede local para instalação do equipamento.	Registros das reuniões, fotos. Participação em reuniões convocadas pela CGDPR/DDPR e envio de relatórios periódicos.	
	Etapa 1.2: Realizar instalação do equipamento	Equipamento instalado, conforme instalações mínimas	Fotos, documentos comprobatórios de locação ou cessão do espaço.	

			Participação em reuniões convocadas pela CGDPR/DDPR e envio de relatórios periódicos.
	Etapa Contratação da equipe 1.3:	Realizar o processo de seleção e contratação da coordenação e equipe técnica, incluindo definição de perfis, divulgação, análise de candidaturas e formalização dos vínculos.	Documentos comprobatórios da contratação, fotos. Participação em reuniões convocadas pela CGDPR/DDPR e envio de relatórios periódicos.
Meta 2: Execução dos serviços	Etapa 2.1: Garantir cadastramento, articulação e emissão de documentação pessoal para pessoas em situação de rua atendidas.	Atendimento para cadastro e orientação documental, por meio de : realização de triagem, identificação de demandas e acolhimento inicial; orientação sobre documentação civil e atualização cadastral; articulação com órgãos responsáveis (cartórios, Defensoria Pública, identificação civil); acompanhamento do processo de emissão, segunda via e regularização documental; registro sistemático dos atendimentos e documentos emitidos; monitoramento da quantidade de pessoas atendidas que recebem orientação e documentação emitida.	Registros de atendimento, articulação e emissão de documentos no Cidadania Pop Rua. Participação em reuniões convocadas pela CGDPR/DDPR e envio de relatórios periódicos.
	Etapa 2.2: Fortalecer a conexão familiar de pessoas em situação de rua.	Acompanhamento para reconstrução de vínculos, por meio de: Realização de escutas qualificadas sobre trajetória familiar; mediação de contatos por telefone, mensagens ou articulação interestadual;registro e acompanhamento dos casos atendidos; monitoramento de pessoas atendidas mantendo ou restabelecendo vínculos familiares.	Relatórios de atendimento social e registros de contatos familiares realizados. Participação em reuniões convocadas pela CGDPR/DDPR e envio de relatórios periódicos.
	Etapa 2.3: Garantir a guarda segura dos bens e	Sistema de guarda segura implantado, por meio de:	Registros de depósito e retirada

	pertences das pessoas atendidas.	organização e disponibilização de armários, compartimentos ou espaço de armazenamento; registro individual para entrada e retirada dos pertences; implementação de controle diário de uso; orientação sobre procedimentos de guarda segura. Monitoramento da quantidade de pessoas atendidas com pertences guardados de forma segura.	de pertences nos equipamentos. Participação em reuniões convocadas pela CGDPR/DDPR e envio de relatórios periódicos.
	Etapa 2.4: Oferecer cuidados pessoais às pessoas atendidas que desejem receber o serviço.	Serviços de higiene, cuidados pessoais e hidratação ofertados, por meio de: disponibilização de banho, kits de higiene, absorvente e espaço de cuidados pessoais; organização de fluxo de atendimento para garantir acesso contínuo; registro mensal da quantidade de atendimentos e litros de água fornecidos pela concessionária; realização de corte de cabelo, barba e outros procedimentos de autocuidado. Monitoramento de: quantidade de pessoas atendidas que tiveram acesso a serviços de higiene pessoal e ações de autocuidado; quantidade de litros de água disponibilizados para hidratação; quantidade de procedimentos de cuidados pessoais realizados, incluindo corte de cabelo, barba e outros serviços de higiene.	Relatórios de atendimento diário no Cidadania Pop Rua. Participação em reuniões convocadas pela CGDPR/DDPR e envio de relatórios periódicos.
	Etapa 2.5: Oferecer atendimento especializado ao combate à violência contra mulheres em situação de rua.	Acolhimento especializado às mulheres atendidas, por meio de: realização de escuta especializada; encaminhamento à rede de proteção à violência contra a mulher, quando necessário; acompanhamento contínuo dos casos até encaminhamento adequado; registro de atendimentos e fluxos estabelecidos; monitoramento de quantidade de mulheres atendidas com acompanhamento especializado em situações de violência e com acompanhamento do Ministério das Mulheres (MM) e Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (MDHC).	Relatórios de atendimentos, registros de encaminhamentos e acompanhamento em rede de proteção. Participação em reuniões convocadas pela CGDPR/DDPR e envio de relatórios periódicos.

	Etapa 2.6: Promover inclusão digital para pessoas em situação de rua.	Espaço de inclusão digital implantado, por meio de: disponibilização de computadores e internet para uso assistido; Apoio à criação e acesso a contas Gov.br, Meu INSS e outros portais; Realização de oficinas de letramento digital básico por meio de terminais (smartphone, notebooks ou PC); Registro de acessos e acompanhamentos realizados. Monitoramento da quantidade de pessoas atendidas que acessam serviços de inclusão digital (computadores, internet e capacitação básica).	Registros de acesso à plataforma de acesso a direitos (como login, tais como Gov.br, Meu INSS etc.), uso dos equipamentos de inclusão digital, relatórios de oficinas e treinamentos. Participação em reuniões convocadas pela CGDPR/DDPR e envio de relatórios periódicos.
	Etapa 2.7: Garantir atenção à saúde de animais de pessoas em situação de rua.	Encaminhamento e cuidado básico dos animais atendidos, por meio de: identificação dos animais acompanhados pelos tutores atendidos; realização de ações preventivas e orientação sobre saúde animal; encaminhamento a serviços veterinários parceiros; monitoramento e registro das ações e atendimento.	Registros de atendimentos e articulações e relatórios das ações realizadas. Participação em reuniões convocadas pela CGDPR/DDPR e envio de relatórios periódicos.
	Etapa 2.8: Oferecer recepção e orientação adequadas a todas as pessoas atendidas.	Acolhimento e recepção estruturados, por meio de: atendimento inicial com informações sobre os serviços e fluxos do equipamento; preenchimento de fichas de acolhimento e protocolos de recepção; escuta para direcionamento adequado às necessidades identificadas; registro diário dos atendimentos prestados. Monitoramento de quantidade de pessoas atendidas que receberam acolhimento inicial e orientação completa sobre serviços disponíveis.	Relatórios de recepção, protocolos de acolhimento e fichas de orientação. Participação em reuniões convocadas pela CGDPR/DDPR e envio de relatórios periódicos.
	Etapa 2.9: Garantir serviços de lavanderia para pessoas atendidas.	Serviço de disponibilização de Lavanderia (comunitária) em pleno funcionamento, por meio da disponibilização de máquinas de	Registros de utilização diária dos equipamentos de lavanderia.

		<p>lavar, secar e insumos (sabão, produtos básicos); organização de fluxo e controle diário de uso dos equipamentos; monitoramento da quantidade de pessoas atendidas utilizando os serviços de lavanderia diariamente.</p>	<p>Participação em reuniões convocadas pela CGDPR/DDPR e envio de relatórios periódicos.</p>
	Etapa 2.10: Promover reinserção escolar e profissionalização.	<p>Encaminhamento e acompanhamento educacional e profissional das pessoas, por meio do planejamento e execução de ações de identificação da escolaridade e necessidades educacionais; encaminhamento para EJA, cursos profissionalizantes e capacitação básica; acompanhamento das matrículas, frequência e conclusão; e registro das ações realizadas.</p>	<p>Registros de matrículas, frequência e conclusão de cursos.</p> <p>Participação em reuniões convocadas pela CGDPR/DDPR e envio de relatórios periódicos.</p>
	Etapa 2.11: Garantir apoio técnico e administrativo para a execução dos serviços do Cidadania POPRUA.	<p>Gestão administrativa e técnica estruturada, por meio de realização de reuniões periódicas com a equipe; realização de capacitações e formações periódicas sobre temas relevantes para a continuidade e melhoria do trabalho realizado; elaboração de relatórios de gestão, planilhas de controle e monitoramento; controle de prazos, entregas e metas pactuadas com o MDHC; realização de manutenção preventiva para eliminar patologias construtivas; e organização de fluxos internos e protocolos administrativos.</p>	<p>Relatório de gestão, atas de reuniões, lista de presença e conteúdo das ações de qualificação e planilhas de controle de manutenção preventiva.</p> <p>Participação em reuniões convocadas pela CGDPR/DDPR e envio de relatórios periódicos.</p>
	Etapa 2.12: Oferecer atendimentos especializados em Direitos Humanos e acesso a direitos (todas as áreas técnicas).	<p>Atendimento técnico especializado em direitos, por meio de definição de fluxo de atendimento por equipe técnica qualificada (social, jurídica, psicossocial); encaminhamento à rede de serviços e acompanhamento contínuo; registro de casos e protocolos de atendimento e garantia de direitos.</p>	<p>Relatórios de atendimento, registros de encaminhamentos e protocolos de acompanhamento jurídico/social.</p> <p>Participação em reuniões convocadas pela CGDPR/DDPR e envio de relatórios periódicos.</p>

	Etapa 2.13: Fornecer apoio ao transporte para atividades externas e acompanhamento em serviços públicos.	Atendimento técnico especializado em direitos por meio de planejamento de deslocamentos e acompanhamento de usuários; controle de uso e registro dos deslocamentos realizados; monitoramento da quantidade de pessoas atendidas que utilizaram transporte seguro para acesso a serviços externos de outras redes.	Relatórios de transporte, registros de deslocamento e controle de uso de veículos/serviços (de transporte gratuito). Participação em reuniões convocadas pela CGDPR/DDPR e envio de relatórios periódicos.
	Etapa 2.14: Promover articulação social em Direitos Humanos no território.	Ações de articulação territorial implementadas por meio de realização de reuniões com SUAS, SUS, educação, cultura, segurança, proteção e outros serviços; busca ativa territorial e mapeamento de parceiros estratégicos; elaboração de fluxos intersetoriais e planos de ação conjuntos; registro das articulações e parcerias formalizadas.	Relatórios de reuniões, ações de busca ativa, atas, planos de ação e registros de parcerias formalizadas. Participação em reuniões convocadas pela CGDPR/DDPR e envio de relatórios periódicos.

13. METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO

A metodologia do projeto Cidadania PopRua – INRUA está fundamentada em uma abordagem participativa, intersetorial e territorializada, pautada na defesa dos direitos humanos e na promoção da cidadania das pessoas em situação de rua. O processo metodológico prevê planejamento, execução, monitoramento e avaliação contínua, articulando ações diretas de atendimento e estratégias de articulação institucional com a rede de políticas públicas.

1. Planejamento e implantação inicial

Nos três primeiros meses, será realizada a estruturação física e técnica do Ponto de Apoio Cidadania PopRua, incluindo:

- Diagnóstico situacional e levantamento de imóveis adequados para locação, priorizando acessibilidade, centralidade e segurança;
- Definição de fluxos de atendimento, protocolos operacionais e parcerias estratégicas;
- Contratação e capacitação da equipe técnica multidisciplinar, composta por assistente social, psicólogo(a), educador(a) social, articulador(a) comunitário(a),

advogado(a), coordenador(a) e apoio administrativo;

- Elaboração do Plano de Trabalho Institucional, com cronograma, responsabilidades e metas internas de desempenho.

A implantação será acompanhada por reuniões semanais de alinhamento e pelo registro de todas as decisões no diário de bordo do projeto.

2. Acolhimento, escuta e atendimento humanizado

Após a instalação do ponto de apoio, o INRUA dará início ao atendimento direto da população em situação de rua, com base em práticas de escuta qualificada e abordagem humanizada. As ações compreenderão:

- Oferta contínua de hidratação, banho, higiene pessoal e cuidados de autocuidado;
- Escuta ativa e acolhimento individualizado, considerando as especificidades e vulnerabilidades de cada pessoa;
- Identificação de violações de direitos e elaboração de planos individuais de encaminhamento;
- Encaminhamentos para políticas públicas de saúde, assistência social, justiça, moradia, educação e trabalho, com acompanhamento da equipe técnica.

Essa etapa será norteada pela perspectiva da redução de danos sociais e de saúde, promovendo o fortalecimento da autonomia e dos vínculos comunitários.

3. Ações comunitárias, culturais e de fortalecimento de vínculos

Com a estrutura consolidada, o projeto passará à execução de ações comunitárias, culturais e educativas voltadas à ampliação do sentimento de pertencimento e à promoção da cidadania.

Serão promovidas oficinas, rodas de conversa, exibições culturais, mutirões e ações de rua em parceria com organizações, movimentos sociais, universidades e equipamentos públicos.

Essas ações terão caráter formativo e participativo, estimulando a expressão artística, o debate político e a valorização das trajetórias de vida da população em situação de rua. Todas as atividades serão planejadas em conjunto com o público atendido e avaliadas de forma participativa.

4. Produção e sistematização de informações

Paralelamente, a equipe técnica implementará instrumentos de monitoramento e registro dos atendimentos, sistematizando dados quantitativos e qualitativos sobre o perfil, demandas e fluxos da população atendida.

Esses dados subsidiarão a formulação de relatórios técnicos e boletins de análise, que serão compartilhados com gestores públicos e instituições parceiras, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas.

Serão produzidos dois relatórios semestrais e um relatório final, que reunirá os resultados consolidados e recomendações estratégicas de aprimoramento da política para a população em situação de rua.

5. Ações de redução de danos e defesa de direitos

A equipe multidisciplinar realizará também ações de campo e campanhas educativas voltadas à prevenção e redução de riscos sociais e de saúde. Essas ações incluirão orientação jurídica sobre direitos civis e acesso à justiça, atendimentos a pessoas autuadas por porte de substâncias para uso pessoal, orientação sobre autocuidado, saúde sexual e reprodutiva, e mediação de conflitos em espaços públicos.

Todas as atividades adotarão a lógica da redução de danos e da promoção dos direitos humanos, priorizando o diálogo, o respeito às escolhas individuais e a construção de vínculos de confiança.

6. Monitoramento, avaliação e gestão participativa

O projeto adotará um modelo de gestão participativa e colaborativa, com:

- Reuniões de equipe quinzenais para monitoramento interno;
- Reuniões bimestrais com parceiros institucionais e comunitários;
- Avaliações semestrais participativas com o público atendido;
- Instrumentos padronizados de acompanhamento e avaliação de resultados.

Serão elaborados relatórios técnicos de monitoramento, que incluirão indicadores de atendimento, encaminhamentos e resultados qualitativos das ações.

A coordenação do projeto será responsável pela articulação com o MDS e demais órgãos públicos, prestação de contas, comunicação institucional e supervisão geral das atividades.

7. Sustentabilidade e continuidade

Ao final do ciclo de 12 meses, o INRUA buscará consolidar o ponto de apoio como referência local de articulação comunitária e defesa de direitos, fortalecendo parcerias com órgãos públicos e organizações sociais para garantir a continuidade das ações.

O processo metodológico pretende gerar não apenas resultados imediatos de atendimento, mas também impactos estruturantes, como o fortalecimento de vínculos, a ampliação do acesso a direitos e o empoderamento da população em situação de rua como sujeito coletivo de transformação social.

Haverá também incidência política junto aos poderes municipais e estaduais para a **inserção da política nas leis orçamentárias locais** (PPA, LDO e LOA), garantindo sua institucionalização e sustentabilidade financeira, além das emendas discricionárias.

O projeto visa gerar resultados imediatos e, sobretudo, impactos estruturantes, como o fortalecimento de vínculos, o acesso ampliado a direitos e o reconhecimento da população em situação de rua como sujeito coletivo

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

O projeto terá prazo de execução de 12 meses, a partir da assinatura do termo.

15. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados à execução do projeto são oriundos do Chamamento Público – Edital nº 01/2025 Cidadania PopRua, totalizando o montante de **R\$ 1350.000,00**. Não há contrapartida a ser oferecida pela proponente, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014.

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Mês Programado	Fonte do Recurso		Total
		Concedente	Convenente	
1ª Parcela (R\$)	Dezembro/2025	R\$500,00.000	R\$	
2ª Parcela (R\$)	Março/2026	R\$500,00.000	R\$	
3ª Parcela (R\$)	Junho/2026	R\$350,00.000	R\$	
VALOR GLOBAL				1.350.00,00

17. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Tipo de Despesa	Descrição da despesa	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Fonte pagadora
Metas 1						
Serviços	1.1. Coordenador(a)	Meses	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00	Concedente
Serviços	1.1. Administrador (a)	Meses	15	R\$ 4.500,00	R\$ 67.500,00	Concedente
Serviços	1.1. Serviços contábeis	Meses	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00	Concedente

Serviços	1.1 Serviços de Recursos Humanos	Meses	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00	Concedente
Serviço	1.3. Serviços de Arquitetura e Urbanismo	Meses	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	Concedente
Serviços	1.3. Supervisor(a) clínico institucional	Meses	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	Concedente
Serviços	1.3. Assistente Social	Meses	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	Concedente
Serviços	1.3. Serviços de orientação jurídica	Meses	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	Concedente
Serviços	1.3. Serviços de Psicologia	Meses	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	Concedente
Serviços	1.3. Serviços de Terapia Ocupacional	Meses	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	Concedente
Serviços	1.3. Serviços de Terapia Ocupacional - MM -SENEV	Meses	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	Concedente
Serviços	1.3. Educador(a) Social	Meses	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	Concedente
Serviços	1.3. Serviços de Redução de Danos	Meses	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	Concedente
Serviços	1.3. Mediador(a) de conflito em DH	Meses	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	Concedente
Serviço	1.3. Serviços de Intérprete e tradutor(a) de Libras	Meses	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	Concedente
Serviços	1.3. Serviços de corte de cabelo, barba e cuidados estético	Meses	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	Concedente
Serviços	1.3. Agente de Limpeza (03)	Meses	12	R\$ 2.000,00	R\$ 72.000,00	Concedente
Serviços	1.3. Monitor(a) de Segurança (02)	Meses	12	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00	Concedente
Serviços	1.1. Auxiliar de Manutenção de edifícios	Meses	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	Concedente

Serviços	2.8. Repcionista (02)	Meses	12	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00	Concedente
Serviços	2.10. Serviços de Pedagogia	Meses	12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00	Concedente
Serviços	2.14. Articulador(a)/Mobilizador(a) social (02)	Meses	12	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00	Concedente
Serviços	1.5 Verbas Patronais (INSS Patronal, FGTS, RAT/SAT, Terceiros SSS, INSS sobre 13º e Férias, FGTS sobre 13º e Férias, Aviso Prévio indenizado, Multa FGTS;	unidade	5	R\$ 23.049,92	R\$ 115.249,60	Concedente
Serviços	1.2. Locação de imóvel	Meses	15	R\$ 10.000,00	R\$ 150.000,00	Concedente
Serviços	1.2. Fornecimento de energia	Meses	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00	Concedente
Serviços	1.2. Serviço de água e Esgoto	Meses	15	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00	Concedente
Serviços	1.2. Fornecimento de internet	Meses	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	Concedente
Serviços	1.2. Custeio de adaptação estrutural do imóvel	Mes	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	Concedente
Serviços	1.2. Serviços de sinalização, engenhos publicitários e ambientação	Mes	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Concedente
Serviços	Transporte/acompanhamento externo	MES	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	
Bem	1.4 Kit 10 Toalhas de banho 100% Algodão	Pacote	20	R\$ 136,96	R\$ 2.739,20	Concedente
Bem	1.4 Kit 500 mini sabonetes	Pacote	20	R\$ 168,90	R\$ 3.378,00	Concedente
Bem	1.4 Kit 500 mini shampoo e condicionador	Pacote	20	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00	Concedente

Bem	1.4 Saco de lixo 100L com 100 um	Pacote	20	R\$ 62,30	R\$ 1.246,00	Concedente
Bem	1.4 Papel toalha 5000 fls	Caixa	20	R\$ 113,92	R\$ 2.278,40	Concedente
Bem	1.4 Papel higiênico rolo 300m com 8 un	Caixa	20	R\$ 71,90	R\$ 1.438,00	Concedente
Bem	1.4 Sabonete liquido 5l	Galao	15	R\$ 24,90	R\$ 373,50	Concedente
Bem	1.4 Caneta esferográfica azul	Caixa	5	R\$ 32,99	R\$ 164,95	Concedente
Bem	1.4 Papel sulfite branco	Caixa	4	R\$ 159,00	R\$ 636,00	Concedente
Bem	1.4 Tonner impressora laser brother	Unidade	5	R\$ 42,90	R\$ 214,50	Concedente
Bem	1.4 Sabão em pó 5kg	Pacote	40	R\$ 32,40	R\$ 1.296,00	Concedente
Bem	1.4 Alvejante	Galao	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	Concedente
Bem	1.4 Desinfetante	Galao	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00	Concedente
Bem	1.4 Álcool Gel 70 5L	Galao	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00	Concedente
Bem	1.4 Vassoura	Unidade	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00	Concedente
Bem	1.4 Rodo	Unidade	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00	Concedente
Bem	1.4 Sabão em pedra	Unidade	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00	Concedente
Bem	1.4 Pano de chão	Pacote	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00	Concedente
Bem	1.4 Luva de limpeza	Unidade	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00	Concedente

Bem	1.4 Balde	Unidade	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00	Concedente
Bem	1.4 Ração para cachorro 15kg	Pacote	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00	Concedente
Bem	1.4 Ração para gatos 15kg	Pacote	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00	Concedente
Bem	1.4 Armário 2 portas com chaves	Unidade	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	Concedente
Bem	1.4 Armário vestiário com 12 portas	Unidade	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00	Concedente
Bem	1.4 Bancada suspensa barbearia (com espelho)	Unidade	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	Concedente
Bem	1.4 Bebedouro animal	Unidade	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00	Concedente
Bem	1.4 Bebedouro Industrial 100 litros	Unidade	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	Concedente
Bem	1.4 Canil gaiola animal 3 lugares	Unidade	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	Concedente
Bem	1.4 Cadeira de cabelereiro	Unidade	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	Concedente
Bem	1.4 Cadeira de plástico preta com braço	Unidade	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	Concedente
Bem	1.4 Cafeteira industrial 10 litros	Unidade	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Concedente
Bem	1.4 Chuveiros	Unidade	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00	Concedente
Bem	1.4 Comedouro animal	Unidade	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00	Concedente
Bem	1.4 Espelho grande	Unidade	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	Concedente
Bem	1.4 Furadeira e parafusadeira	Unidade	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	Concedente

Bem	1.4 Kit 10 Radio Comunicador amandor	Unidade	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	Concedente
Bem	1.4 Lousa branca	Unidade	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00	Concedente
Bem	1.4 Lava e Seca 11kg Samsung	Unidade	2	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00	Concedente
Bem	1.4 Mesa de escritório	Unidade	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00	Concedente
Bem	1.4 Mesa Dobrável Vira Maleta Com Alça Portátil	Unidade	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	Concedente
Bem	1.4 Mesa plástico quadrada pra 4 pessoas	Unidade	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	Concedente
Bem	1.4 Impressora Laser Multifuncional Brother DCPL1632W	Unidade	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	Concedente
Bem	1.4 Notebook Acer Aspire 3 A315-510P- 35D2	Unidade	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00	Concedente
Bem	1.4 Prateleiras aço	Unidade	14	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00	Concedente
Bem	1.4 Smartphone Samsung Galaxy A06	Unidade	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	Concedente
Bem	1.4 Suporte de tv de parede	Unidade	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	Concedente
Bem	1.4 Telefone de mesa com fio e chave	Unidade	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00	Concedente
Bem	1.4 TV 50 polegadas	Unidade	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Concedente
Bem	1.4 Copo descartavel	Pacote	24	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00	Concedente
BEM	1.4 LIXEIRAS	UNIDADE	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00	Concedente
Bem	1.4 Sofa e poltrona	unidade	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	Concedente

	TOTAL				R\$ 1.349.892 ,15	
--	-------	--	--	--	-------------------------	--

18. EQUIPE E PARCERIAS

Cargo	Formação profissional	Descrição das atividades	Regime de Contratação	Jornada de trabalho	Duração da contratação	Valor da remuneração mensal
Coordenador (a)	<p>Ensino Médio Completo com experiência em gestão de projetos sociais, articulação intersetorial e indicadores.</p> <p>Desejável superior completo em Serviço Social, Psicologia, Administração/Gestão Pública/Políticas Públicas ou áreas afins;</p>	<p>Responder pela gestão técnica e administrativa do serviço; Supervisionar equipes e enviar de relatórios e de dados de atendimento;</p> <p>Representar institucionalmente o CAIS em espaços políticos e intersetoriais Assegurar o alinhamento do serviço às diretrizes da política sobre drogas e às pactuações como MJSP;</p> <p>Coordenar monitoramento, avaliação e prestação de contas;</p> <p>Fortalecer a governança institucional e a articulação com o poder público e a sociedade civil.</p>	PJ	30 horas	15 meses	R\$ 5.000,00
Administrador (a)	<p>Superior completo (preferência em Administração/ Gestão Pública, Ciências Contábeis, Economia ou Direito) Desejável experiência em gestão administrativa/financeira de projetos sociais, compras e contratos, execução físico-financeira e manuseio do sistema</p>	<p>Responsável pela gestão administrativa do equipamento e tramitações nas plataformas do governo federal.</p>	PJ	30 horas	15 meses	R\$ 4.500,00

	TransfereGov.					
Serviços contábeis	Bacharel em Ciências Contábeis + CRC ativo (quando pessoa física) ou escritório contábil habilitado; Desejável experiência em parcerias públicas: execução orçamentária/financeira.	Responsável pela gestão financeira, orçamentária e contábil dos recursos destinados	PJ	30 horas	15 meses	R\$ 3.000,00
Serviços de Recursos Humanos	Superior completo em Administração, Psicologia, Gestão de Recursos Humanos ou áreas afins, reconhecida pelo MEC. Desejável pós graduação ou cursos de aperfeiçoamento em gestão de pessoas, administração de pessoal ou desenvolvimento organizacional	Organizar o fluxo de admissão da equipe (triagem de currículos, entrevistas, conferência de documentos e encaminhamento para contratação). Manter cadastros e prontuários de pessoal atualizados, assegurando sigilo e organização das informações. Apoiar a interface com a contabilidade/folha de pagamento, fornecendo dados para salários, benefícios e encargos. Acompanhar frequência, afastamentos, férias e demais ocorrências de pessoal, em articulação com a coordenação. Apoiar a integração e capacitação da equipe, contribuindo para o alinhamento a normas, protocolos e políticas institucionais.	PJ	30 horas	03 meses	R\$ 3.000,00

Serviços de Arquitetura e Urbanismo	Graduação em Arquitetura e Urbanismo + registro no CAU/BR; Desejável experiência em adequação de espaços, acessibilidade e normas técnicas (NBRs), com observância dos parâmetros remuneratórios da Lei 4.950-A/66.	Responsável pelo planejamento e implementação dos espaços físicos do equipamento, coordenando as aprovações do projeto arquitetônico junto aos órgãos competentes, elaborando orçamentos e desenvolvendo projetos de arquitetura e instalações prediais.	PJ	30 horas	05 meses	R\$ 3.000,00
Auxiliar de manutenção de edifícios	Ensino médio completo, com curso profissionalizante ou técnico na área de manutenção predial, elétrica, hidráulica ou edificações. Preferencialmente com certificação em NR-10 (Segurança em Instalações Elétricas) Desejável experiência comprovada em serviços gerais de manutenção, reparos estruturais, hidráulicos, elétricos e pequenos ajustes em equipamentos e instalações prediais.	Promover, de forma eficiente, a melhoria estrutural e a revitalização dos espaços físicos, realizando inspeções de rotina e observação do Manual de manutenção do edifício elaborado pelo profissional de Arquitetura e Urbanismo.	PJ	30 horas	12 meses	R\$ 1.500,00
Articulador (a)/Mobilizador(a) social (02)	Ensino médio completo com experiência em mobilização comunitária, organização de redes e eventos, produção de atas/planos e relacionamento intersetorial.	Promover articulação entre o equipamento, a comunidade e a rede de serviços	PJ	30 horas	12 meses	R\$ 2.000,00

	Desejável graduação em áreas sociais/comunicação;					
Supervisor clínico institucional	<p>Graduação em Psicologia (CRP ativo) ou Serviço Social (CRESS ativo)</p> <p>Desejável: pós-graduação em Clínica/Saúde Mental ou Supervisão Clínica; Experiência prévia em supervisão de equipes interdisciplinares e RAPS/SUAS.</p>	<p>Oferecer supervisão técnica às equipes multi profissionais, garantindo a coerência metodológica e ética das práticas institucionais; Contribuir com a formação permanente das equipes;</p> <p>Apoiar a construção de fluxos, protocolos e estratégias de cuidado integradas à rede intersetorial (especialmente à RAPS e ao SUAS);</p> <p>Facilitar análise de casos e o manejo de situações complexas;</p> <p>Atuar como referência técnica para a gestão.</p>	PJ	30 horas	12 meses	R\$ 3.000,00

Assistente Social	Graduação em Serviço Social + CRESS ativo; Desejável: experiência em SUAS/PSR, documentação civil e articulação intersetorial.	Realizar o atendimento das pessoas, identificando demandas e promovendo encaminhamento para serviços da rede; Realizar escuta qualificada, atendimento individual e grupal; Preencher todos os dados no Sistema CAIS e acompanhar a referência e contrarreferência das pessoas atendidas; Elaborar e acompanhar planos de cuidado personalizados; Articular com serviços da rede intersetorial (RAPS, SUAS, Justiça, Educação, Cultura, etc.); Desenvolver ações de apoio à reinserção social, fortalecimento de vínculos e acesso a direitos; Atuar em ações territoriais e comunitárias; Mediar conflitos e manejar crises; Realizar encaminhamentos a rede de atenção psicossocial; Registrar os atendimentos com base nos princípios da ética profissional, da proteção de dados e dos direcionamentos do MJSP; Identificar violações de direitos e contribuir com estratégias de defesa e articulação com o sistema de justiça.	PJ	30 horas	12 meses	R\$ 3.000,00

Serviços de orientação jurídica	Bacharelado em Direito com OAB ativo; Desejável experiência em orientação sociojurídica, documentação/retificação, educação em direitos e articulação com Defensoria/MP/OAB.	Responsável pela coordenação e orientação jurídica dos serviços e da estrutura operacional; Promover atividades de educação em direitos com base na educação popular (oficinas, rodas de conversa e ações de sensibilização); Traduzir conteúdos jurídicos e institucionais para linguagem acessível ao público atendido; Estimular protagonismo social e o controle social sobre políticas públicas; Apoiar processos de orientação jurídica e incidência, em articulação com a equipe e a rede de proteção.	PJ	30 horas	12 meses	R\$ 3.000,00
Serviços de Psicologia	Graduação em Psicologia + CRP ativo; Experiência em escuta qualificada, manejo de crise, violência de gênero e RAPS; Desejável: capacitação em redução de danos e direitos humanos	Realizar um atendimento inicial humanizado, que permita estabelecer um vínculo de confiança e orientar sobre os próximos passos dentro da rede de serviços	PJ	30 horas	12 meses	R\$ 3.000,00
Serviços de Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia com experiência com EJA, letramento, avaliação diagnóstica e plano pedagógico individual. Desejável: Pós graduação, preferencialmente com	Desenvolver e articular as atividades socioeducativas realizadas pelos demais profissionais, bem como articular com a rede local de educação ações de aumento da qualidade da educação escolar e não escolar dos atendidos	PJ	30 horas	12 meses	R\$ 3.000,00

	Especialidade em Psicopedagogia					
Serviços de Terapia Ocupacional	<p>Graduação em Terapia Ocupacional com CREFITO ativo;</p> <p>Desejável: experiência em grupos/atendimentos individuais, plano de cuidado e articulação intersetorial</p>	<p>Trabalha no desenvolvimento de atividades voltadas à autonomia;</p> <p>Realizar escuta qualificada, atendimento individual e grupal; Preencher todos os dados no Sistema CAIS e acompanhar a referência e contrarreferência das pessoas atendidas; Elaborar e acompanhar planos de cuidado personalizados;</p> <p>Articular com serviços da rede intersetorial (RAPS, SUAS, Justiça, Educação, Cultura, etc.);</p> <p>Desenvolver ações de apoio à reinserção social, fortalecimento de vínculos e acesso a direitos;</p> <p>Atuar em ações territoriais e comunitárias;</p> <p>Mediar conflitos e manejar crises;</p> <p>Realizar encaminhamentos a rede de atenção psicossocial;</p> <p>Registrar atendimentos com base nos princípios da ética profissional, da proteção de dados e dos direcionamentos do MJSP;</p> <p>Identificar violações de direitos e contribuir com estratégias de defesa e articulação com o sistema de justiça.</p>	PJ	30 horas	12 meses	R\$ 3.000,00

Serviços de Terapia Ocupacional - MM -SENEV	Graduação em Terapia Ocupacional com CREFITO ativo; Experiência específica em serviço de acolhimento MM (SENEV), autonomia/vida diária e trabalho em rede (SUAS/RAPS).	Técnico de referência, do sexo feminino, em Direitos Humanos para mulheres cis e trans no âmbito do serviço de acolhimento de mulheres pela Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres (SENEV) do Ministério das Mulheres (MM).	PJ	30 horas	12 meses	R\$ 3.000,00
Educador(a) Social	Ensino médio completo Desejável: técnico/superior em andamento em áreas sociais/educação Diferencial: Cursos em mediação sociopedagógica, inclusão digital e comunicação não	Desenvolver atividades socioeducativas; Promover a convivência e estimular a construção de vínculos entre os usuários e a equipetécnica	PJ	30 horas	12 meses	R\$ 2.500,00
Serviços de Redução de Danos	Ensino médio completo Desejável: curso de Redução de Danos (recomendável 40h/180h) e capacitações em IST/HIV/hepatites, abordagem territorial e direitos humanos.	Promover estratégias de cuidado, visando minimizar os riscos do uso problemático desubstâncias; Atuar diretamente nos territórios e nos espaços do serviço promovendo o cuidado e prevenção em contextos de uso de substâncias; Realizar orientação sobre a prevenção a infecções sexualmente transmissíveis e orientarpráticas de cuidado e redução de riscos; Estabelecer vínculos com pessoas em situações de maior vulnerabilidade; Desenvolver ações educativas, culturais e de fortalecimento comunitário; Atuar como elo entre pessoa atendida e os	PJ	30 horas	12 meses	R\$ 3.500,00

		<p>serviços públicos, promovendo acesso e mediação qualificada; Identificar violações de direitos e contribuir com estratégias de defesa e articulação com o sistema de justiça.</p>				
Mediador(a) de conflito em Direitos Humanos	<p>Superior em áreas humanas/sociais com experiência em gestão de conflitos, proteção a grupos vulneráveis e rede de garantia de direitos</p> <p>Desejável: preferencialmente curso de mediação de conflitos (≥180h);</p>	<p>Responsável pela escuta dos atendidos acerca dos conflitos e mediação com as redes do território, buscando a conciliação, entendimento e facilitando a resolução do conflitos.</p>	PJ	30 horas	12 meses	R\$ 3.000,00
Serviços de Intérprete e tradutor(a) de Libras	<p>Certificação em Libras (PROLIBRAS/MEC, CAS ou equivalente) e/ou graduação/certificação na língua requerida com experiência em tradução e interpretação em serviços públicos;</p> <p>Desejável: conhecimento de direitos humanos e acessibilidade (Decreto 5.626/2005)</p>	<p>Tradução e interpretação dos atendimentos nos serviços do PAR/CAIS - Ponto de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) e Centro de Acesso à Direitos e Inclusão Social (CAIS) na língua utilizada pelo atendido e tradução de documentos, bem como treinamento-base para os técnicos em direitos humanos do equipamento determinado pelo MDHC</p>	PJ	30 horas	12 meses	R\$ 2.500,00
Serviços de corte de cabelo, barba e cuidados estético	<p>Curso profissionalizante de barbeiro(a)/cabeleireiro(a);</p> <p>Desejável experiência em público vulnerável.</p>	<p>Atender os usuários oferecendo cortes de cabelo e barba.</p>	PJ	20 horas	12 meses	R\$ 1.500,00

Agente de Limpeza (03)	Ensino fundamental completo Desejável capacitação em protocolos sanitários e EPI, e NR-6/NR-32 (boas práticas, manuseio de saneantes).	Garantir a higienização e conservação dos espaços, incluindo banheiros, lavanderia e áreas comuns	CLT	30 horas	12 meses	R\$ 2.000,00
Repcionista (02)	Ensino médio completo; Desejável: curso de atendimento ao público, noções de SIG/planilhas e acessibilidade/comunicação inclusiva	Responsável pelo primeiro contato com os usuários e orientações gerais sobre os serviços oferecidos	CLT	30 horas	12 meses	R\$ 2.000,00
Serviços de Intérprete e tradutor(a) de Libras	Certificação em Libras (PROLIBRAS/MEC, CAS ou equivalente) e/ou graduação/certificação na língua requerida com experiência em tradução e interpretação em serviços públicos; Desejável: conhecimento de direitos humanos e acessibilidade (Decreto 5.626/2005)	Tradução e interpretação dos atendimentos nos serviços do PAR/CAIS - Ponto de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) e Centro de Acesso à Direitos e Inclusão Social (CAIS) na língua utilizada pelo atendido e tradução de documentos, bem como treinamento-base para os técnicos em direitos humanos do equipamento determinado pelo MDHC	PJ	30 horas	12 meses	R\$ 2.500,00
Monitor(a) de Segurança (02)	Ensino médio completo; Preferencialmente com curso de segurança	Cuidar da segurança e do bom funcionamento do espaço	CLT	30 horas	12 meses	R\$ 2.000,00

*No cargo de Coordenação Geral, quem irá assumir tem trajetória de rua e é preto. Nos cargos de mobilizador social também, e no cargo de Educador social será uma mulher com trajetória de rua.

19. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e avaliação do projeto será contínuo e integrado às metas e indicadores definidos, garantindo acompanhamento sistemático das ações e correção de rota quando necessário. A coordenação técnica será responsável pelo monitoramento geral do projeto, com apoio do setor administrativo para organização documental e registros periódicos.

Estrutura de Monitoramento

- **Responsável técnico pelo monitoramento:** Coordenação geral do projeto.
- **Apoio administrativo:** organização documental, listas de presença, registros físicos e digitais.
- **Relatórios de acompanhamento:** elaborados trimestralmente, com consolidação dos resultados.

Procedimentos e periodicidade

Dimensão monitorada	Periodicidade	Instrumentos utilizados	Responsável
Atendimentos e uso da sede	Mensal	livro de atendimentos, fichas resumidas, registro digital	Coordenador geral e coordenadores técnicos
Articulação institucional	Trimestral	atas de reuniões, termos de encaminhamento, relatórios síntese	Coordenação Geral
Avaliação de metas e indicadores	Semestral	matriz de desempenho consolidada	Coordenador geral e coordenadores técnicos
Avaliação geral do projeto	Semestral	reunião com coordenadores e usuários do serviço, pesquisa de satisfação	Coordenação Geral
Prestação de contas técnica e financeira	Conforme exigência do convênio	relatórios financeiros e comprovações	Coordenação Geral + Administrativo

Proteção e gestão de dados sensíveis

O projeto adotará procedimentos de sigilo e proteção de dados, incluindo:

- armazenamento de documentos físicos em armário restrito;
- arquivos digitais protegidos por senha;

- acesso permitido apenas à equipe designada;
- anonimização dos dados pessoais em relatórios públicos.

20. GERENCIAMENTO DE RISCOS

GERENCIAMENTO DE RISCOS			
Riscos identificados	Análise qualitativa dos ricos	Resposta aos riscos identificados	Monitoramento e controle dos riscos
Interrupção do abastecimento de água (rede, manutenção, falha técnica).	Alta	Acionar a companhia de abastecimento local, solicitar caminhão pipa.	Projeto de instalações hidráulicas, contendo reservatório.
Corte de água por inadimplência.	Alta	Opção de pagamento por débito automático	Pagamento em dia e a organização financeira.
Interrupção do fornecimento de energia elétrica (rede, manutenção, inadimplência).	Média	Acionamento de plano de emergência, um possível gerador de energia para proteger itens perecíveis.	Prática de manutenção, fonte de energia alternativa e o uso consciente.
Falha nos sistemas de ventilação, refrigeração ou climatização.	Baixa	Ativar equipe de resposta rápida e parceria com uma empresa capacitada para o serviço	Lubrificação da mecânica, calibramento, monitoramento contínuo com alarme, desligamento tecnológico e ter uma reserva de equipamento de reparação.
Infiltração ou/e rompimento de tubulações	Baixa	Manutenção, corpo de bombeiro ou defesa civil em caso de urgência.	Impermeabilização de área propensa a certa quantidade de água, vedação de registro, verificar pressão na tubulação e manter a limpeza das calhas.
Quedas de teto/forro.	Média	Interrupção temporária do serviço	Acionar a Defesa Civil do município.
Indisponibilidade de internet ou sistemas necessários a cadastros/documentação.	Média	Acionar a companhia de distribuição de internet	Plano de Continuidade Operacional (PCO), implementar vários fornecedores de internet ou tecnologias alternativas, como por exemplo, um link de celular 4G como reserva,

			assegurando uma conexão secundária em caso de falha da principal.
Falta de insumos essenciais (kits de higiene, água potável, alimentos, EPI etc.).	Média	Compra imediata dos ítems faltantes	Registro de entrada e saída, monitoramento de giro de produto, acompanhar a velocidade que os itens são consumidos pra prever a necessidade de reposição antes que acabe.
Brigas ou tensões sem agressão	Baixa	Acionar o profissional "mediador de conflito".	Criar um ambiente distensionado, harmonioso, pautado por relação dialógica com placas sinalizadoras, visíveis e em múltiplas representações gráficas (textos, imagens) que estimulem o diálogo e o respeito mútuo.
Agressão à funcionário do equipamento	Média	Acionar o profissional "monitor de segurança"	Estabelecer uma relação autêntica e respeitosa, promovendo um ambiente de conexões com os assistidos, mediante a prática de escuta ativa, rodas de diálogo, além de atividades e oficinas que visem à conscientização e ao reconhecimento do valor da equipe de profissionais do equipamento.
Tensão entre grupos	Média	Acionar o profissional "monitor de segurança"	Monitoramento contínuo; estruturação de processos e ambientes; previsibilidade, intermediação e resolução de conflitos.
Agressões de terceiros ao público atendido ou à equipe	Média	Acionar o profissional "monitor de segurança"	Análise de risco, diálogo com o território, estabelecer diálogo com o território.
Presença de facções, disputas territoriais ou tráfico no entorno	Alta	Acionar o profissional "monitor de segurança"	Análise de risco, diálogo com o território, estabelecer diálogo com o território.
Tentativas de furto/roubo no equipamento	Alta	Caso tenha, acionar o seguro do equipamento	Sistema de vigilância (alarmes e câmeras)
Surtos de doenças (escabiose, tuberculose,	Média	Acionar Consultório na Rua,	Manter um ambiente saudável, arejado e isento

dengue, COVID-19 e outros).			de fungos e bolores. Analisar a ocorrência de sintomas característicos de doenças bacterianas e virais. Evitar a formação de aglomerações além do necessário. Com relação à escabiose, é fundamental realizar a lavagem das vestimentas individualmente, além de assegurar a devida higienização de equipamentos e do ambiente. Deve-se evitar contatos. Prevenir o contato com vestimentas contaminadas.
Intoxicações alimentares ou de contaminação de alimentos oferecidos	Alta	Acionar na Rua, Consultório	É imprescindível observar a ingestão de alimentos no equipamento. Observar a aparência dos alimentos consumidos no equipamento. Caso haja fornecimento de alimentos pela instituição ou na mesma localidade onde serão prestados os serviços, sugere-se implementar um controle sanitário rigoroso, a aquisição de produtos de fornecedores certificados, bem como o adequado armazenamento dos alimentos.
Infestações (pragas, insetos) que comprometem atendimento	Alta		Manter a lavagem das roupas separadamente, utilizando as máquinas de lavar de maneira individual. Selecionar empresa especializada que esteja programada para a execução de serviços de dedetização e desratização, em intervalos regulares, com a possibilidade de antecipação sempre que forem identificados indícios de infestação ou conforme as orientações da vigilância sanitária.

Alagamentos e enchentes	Alta	Caso seja necessário, implementar a Interrupção temporária do serviço	Prever sistema de drenagem no projeto do equipamento
Chuvas intensas ou vendaval	Média	<p>Executar inspeções preventivas regulares para detectar e sanar áreas com vazamentos no teto, assim como substituir portas, janelas e forros que estejam eventualmente danificados.</p> <p>Adicionalmente, é importante verificar as previsões climáticas para antecipar as medidas de emergência.</p>	Contactar a Defesa civil local para buscar e divulgar previamente os boletins do tempo no equipamento.
Ventos fortes que danificam tendas, estruturas externas ou sinalização.	Baixa	Caso tenha, acionar o seguro do equipamento	<p>Estabelecer estruturas externas que satisfaçam os requisitos técnicos e sejam implementadas por profissionais qualificados.</p> <p>Sugere-se realizar um acompanhamento climático apropriado e, quando se fizer necessário, o reforço ou desmontagem das estruturas em caso de alerta para a ocorrência de eventos climáticos atípicos.</p>
Conflitos com comerciantes, vizinhança ou moradores sobre o público atendido	Baixa	<p>Conduzir, primeiramente, por meio do profissional de mediação de conflitos, realizar uma mediação imediata e estruturada. Deve-se dialogar com as partes envolvidas, esclarecendo a natureza do serviço prestado, além de prestar informações transparentes.</p> <p>Deve-se, dentro do possível, buscar soluções consensuais e, se necessário, envolver órgãos</p>	Divulgação prévia da instalação do serviço no entorno imediato e adjacências do equipamento. Contato com associação de moradores, secretarias de planejamento e participação popular e secretaria de governo local.

		competentes, como a mediação comunitária, segurança pública ou assistência social.	
Pressões por deslocamento do equipamento ou tentativa de fechamento por pressão social/política.	Baixa	<p>Conduzir, primeiramente, por meio do profissional de mediação de conflitos, realizar uma mediação imediata e estruturada. Deve-se dialogar com as partes envolvidas, esclarecendo a natureza do serviço prestado, além de prestar informações transparentes.</p> <p>Deve-se, dentro do possível, buscar soluções consensuais e, se necessário, envolver órgãos competentes, como a mediação comunitária, segurança pública ou assistência social.</p>	Divulgação prévia da instalação do serviço no entorno imediato e adjacências do equipamento. Contato com associação de moradores, secretarias de planejamento e participação popular e secretaria de governo local.
Perda de dados de usuários e atendimentos		<p>Identificar o incidente, interromper processos que possam agravar o problema e avaliar a extensão do dano. O responsável de TI deve ser acionado para identificar a causa e iniciar a restauração dos backups. A gestão deve ser notificada e o incidente registrado. Quando houver dados pessoais sensíveis, é necessária a comunicação à ANPD e, se aplicável, aos usuários afetados. Após a recuperação e validação dos registros, o funcionamento deve ser normalizado. Por fim, é essencial adotar</p>	<p>Adoção de boas práticas de atendimento que inclui o registro das informações no próprio dia, a fim de evitar perdas ou distorções. Todas as alterações realizadas no prontuário devem ser devidamente datadas e assinadas. É igualmente essencial manter rígido controle de acesso, registrando-se quem consulta dados sensíveis e em qual momento, bem como impedir que pessoas não autorizadas ingressem nas áreas destinadas ao arquivamento.</p> <p>Paralelamente, devem ser implementadas soluções de informática que mitiguem o risco de perda de dados, como sistemas</p>

		medidas preventivas, como revisão das rotinas de backup, implementação de redundância, auditoria, criptografia e capacitação da equipe.	de prontuário eletrônico com backup automático, armazenamento seguro em nuvem, redundância de servidores, logs de auditoria, criptografia e políticas de recuperação de desastres.”
Vazamento de informações sensíveis	Alta	Comunicar o controlador de dados (MDHC e MJ. Acionar imediatamente a equipe de resposta a incidentes (TI, gestão, comunicação, jurídico) para interromper a progressão do vazamento e desconectar imediatamente da rede (internet e rede interna) os computadores e servidores que apresentarem sinais de comprometimento para evitar a propagação do ataque.	Adoção de medidas robustas de segurança da informação, como a utilização de firewalls, antivírus e sistemas de detecção de intrusões; a aplicação regular de atualizações e correções de software; o uso de senhas fortes e autenticação multifator; e o controle rigoroso de acesso aos dados. É essencial manter backups seguros e criptografados, realizar auditorias periódicas, monitorar acessos suspeitos e treinar a equipe para reconhecer riscos, como phishing e engenharia social. Essas ações reduzem significativamente a vulnerabilidade do sistema e fortalecem a proteção das informações.
Ataques cibernéticos a sistemas de registro	Alta	Comunicar o controlador de dados (MDHC e MJ. Acionar imediatamente a equipe de resposta a incidentes (TI, gestão, comunicação, jurídico) para interromper a progressão do vazamento e desconectar imediatamente da rede (internet e rede interna) os computadores e servidores que apresentarem sinais de comprometimento para evitar a	Adoção de medidas robustas de segurança da informação, como a utilização de firewalls, antivírus e sistemas de detecção de intrusões; a aplicação regular de atualizações e correções de software; o uso de senhas fortes e autenticação multifator; e o controle rigoroso de acesso aos dados. É essencial manter backups seguros e criptografados, realizar auditorias periódicas, monitorar acessos suspeitos e treinar a equipe para

		propagação do ataque.	reconhecer riscos, como phishing e engenharia social. Essas ações reduzem significativamente a vulnerabilidade do sistema e fortalecem a proteção das informações.
--	--	-----------------------	--

21. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

A divulgação do Projeto será realizada com o objetivo de ampliar a visibilidade institucional do projeto, fortalecer a transparência das ações e promover o acesso público às informações sobre execução, resultados e oportunidades de participação social. As ações de comunicação ocorrerão de forma contínua durante o período de vigência da parceria, utilizando canais oficiais e instrumentos acessíveis ao público beneficiário.

Canais de divulgação

- Redes institucionais do Inrua (Instagram e WhatsApp institucional);
- Website institucional (inrua.org)
- Murais informativos em dispositivos de atendimento e espaços parceiros (abrigos, CRAS, casas de passagem);
- Relatórios públicos semestrais disponibilizados digitalmente;
- Registro fotográfico ;

Materiais e peças de comunicação

Será prevista a produção e distribuição de materiais simples de informação e visibilidade institucional, tais como:

- Cartazes com informações básicas sobre funcionamento, direitos e canais de denúncia (50 unidades/ano);
- Cards digitais para redes sociais (mínimo 1 peça/mês);
- Identificação visual da sede (placa institucional – uma unidade).

Periodicidade de divulgação

Ação	Periodicidade
Publicações informativas/redes sociais	Mensal
Divulgação de eventos e atividades realizadas	Sempre que ocorrer
Boletim digital com síntese das ações	Semestral

Atualização de mural informativo físico	Trimestral
---	------------

Diretrizes de comunicação

A comunicação seguirá parâmetros institucionais do Governo Federal, respeitando:

- linguagem acessível;
- identidade visual adequada às normas de comunicação pública;
- proteção de dados sensíveis e imagem dos atendidos (autorizações de uso serão colhidas);
- não exposição de pessoas em situação de rua sem consentimento expresso.

22. FUTURO DO PROJETO

A continuidade do funcionamento do projeto, após o término do projeto dependerá de estratégias sustentáveis de financiamento, fortalecimento institucional e ampliação das parcerias. Com a implementação da sede física, espera-se consolidar o Comitê como referência estadual no atendimento, acolhimento de denúncias e articulação intersetorial, criando base para novos convênios e cooperações.

Para assegurar a manutenção do espaço e a continuidade das atividades, o Inrua adotará estratégias estruturantes, entre elas:

1. Captação de novos recursos públicos, por meio de:

- apresentação de novos projetos em editais do MDHC, MJSP, MDS, MS e universidades;
- submissão anual de propostas para emendas parlamentares federais e estaduais;
- participação em chamadas públicas de fortalecimento institucional e direitos humanos.

2. Articulação de parcerias permanentes, priorizando:

- MNPR no apoio comunitário e mobilização territorial;
- Defensoria Pública (NUCIDH) e MPPR para qualificação de denúncias e encaminhamentos;
- universidades para estágios, extensão e apoio técnico contínuo;
- secretarias municipais de assistência social para formações e agendas conjuntas.

3. Diversificação de fontes de sustentabilidade, com:

- possibilidade de termos de cooperação sem transferência financeira para cessão de serviços e apoio institucional;
- campanhas colaborativas e apoio solidário (doações de materiais, mobiliário e insumos);
- captação eventual com fundações e organismos internacionais vinculados a direitos humanos.

4. **Planejamento financeiro pós-projeto**, incluindo:

- estimativa anual de custo fixo para manutenção da sede (aluguel, energia, água, internet e materiais);
- construção de reserva operacional mínima para três meses de funcionamento;
- atualização anual do plano de captação com metas e fontes previstas.

Com tais medidas, o Inrua se estrutura para manter a sede em funcionamento contínuo, garantindo atendimento presencial e articulação com a rede de proteção mesmo após o encerramento deste convênio. A intenção é que o espaço se consolide como núcleo permanente de defesa dos direitos humanos da população em situação de rua no Paraná, ampliando progressivamente sua atuação territorial conforme disponibilidade de recursos futuros.

Leonildo Jose Monteiro Filho

Responsável pelo projeto